



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyerson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 721/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de preços públicos e redução de valores relativos ao fornecimento de cargas de terra e à prestação de serviços de hora-máquina às famílias de baixa renda, estabelece critérios para concessão do benefício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de preços públicos e redução de valores relativos ao fornecimento de cargas de terra e à prestação de serviços de hora-máquina às famílias de baixa renda residentes no perímetro urbano do Município de Ibema/PR.

**Parágrafo único:** Para os fins desta Lei, considera-se família beneficiária aquela unidade familiar devidamente cadastrada e representada por um de seus membros perante a Administração Pública.

**Art. 2º** Serão beneficiárias desta Lei as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- II – renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos vigentes;
- III – residência no perímetro urbano do Município de Ibema/PR.

**Art. 3º** A triagem, análise e seleção das famílias beneficiárias serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante critérios objetivos e formalização em processo administrativo.

**Art. 4º** A execução dos serviços competirá à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, observada a disponibilidade de recursos humanos, materiais e equipamentos.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Art. 5º** O atendimento das solicitações observará a ordem cronológica de requerimentos protocolados, ressalvadas situações de urgência devidamente justificadas e reconhecidas pela Administração.

**Art. 6º** Os benefícios desta Lei compreendem:

- I – isenção do preço público de até 3 (três) cargas de terra;
- II – de 4 (quatro) a 6 (seis) cargas de terra, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço público;
- III – acima de 6 (seis) cargas de terra, com pagamento integral pela família beneficiária;
- IV – isenção do preço público de até 2 (duas) horas-máquina para execução de serviços;
- V – acima de 2 (duas) horas-máquina, a família beneficiária pagará o valor integral por hora excedente.

**Art. 7º** A família beneficiária não poderá ser contemplada novamente com os benefícios desta Lei pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 8º** Os serviços de hora-máquina serão executados mediante avaliação técnica da Secretaria competente, que definirá o tipo de equipamento a ser utilizado, considerando:

- I – a necessidade do serviço;
- II – a adequação do equipamento;
- III – a eficiência e economicidade.

**Art. 9º** Os valores dos preços públicos relativos às cargas de terra e às horas-máquina são aqueles previstos na Lei Municipal nº 031/2005 e suas alterações.

**Art. 10.** Os benefícios previstos nesta Lei:

- I – destinam-se exclusivamente a fins residenciais, vedada sua utilização para atividades econômicas ou com finalidade lucrativa;
- II – dependerão de comprovação de que o serviço será executado em imóvel residencial da família beneficiária;
- III – observarão limite orçamentário anual, conforme disponibilidade financeira do Município.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 477/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema/Pr, 09 de junho de 2026.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 722/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Ibema, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná aprovou, e eu **Viviane Comiran**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação, aos servidores do Poder Executivo do Município de Ibema.

**Art. 2º** O auxílio-alimentação será concedido mensalmente, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, aos ocupantes de cargo em comissão, aos servidores contratados por tempo determinado, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, independentemente da jornada de trabalho, desde que estejam em efetivo exercício de suas funções.

**§1º** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por mês, sendo devido por servidor e não por cargo ou emprego, ainda que haja acumulação lícita de cargos.

**§ 2º** O valor será reajustado anualmente, em fevereiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante ato do Poder Executivo.

**§3º** O benefício será disponibilizado por meio de cartão magnético, pessoal e intransferível, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza em estabelecimentos credenciados.

**Art. 3º** O auxílio-alimentação será pago proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

**§1º** Com desconto por dia de afastamento, licença, cessão, reclusão ou cumprimento de suspensão, no mês-base;

**§2º** Nos casos de admissão ou desligamento, o pagamento será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados no mês.

**§3º** O servidor que se ausentar do serviço, ainda que com justificativa ou atestado, terá desconto correspondente ao dia da ausência, quando esta for superior a 4 (quatro) horas, exceto nos casos de:

- I – doação de sangue - 1 (um) dia a cada 12 (doze) meses;
- II – convocação para júri;
- III – comparecimento a audiências;
- IV – compensação decorrente do serviço eleitoral.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**§4º** O servidor que receber diária em dia útil sofrerá desconto correspondente a 1/22 (um vinte e dois avos) do valor mensal do auxílio-alimentação, por diária recebida.

**Art. 4º** Para fins de cálculo proporcional do auxílio-alimentação, e aplicação de descontos por dias não trabalhados, será considerada a base de 22 (vinte e dois) dias mensais.

**Parágrafo único.** O valor diário do auxílio-alimentação corresponderá a 1/22 (um vinte e dois avos) do valor mensal.

**Art. 5º** Não fará jus ao auxílio-alimentação o servidor que, no período de apuração, estiver:

I - afastado e/ou licenciado a qualquer título, na forma da Lei nº 025, de 05 de setembro de 2005, exceto se o afastamento for decorrente de período de férias;

II - cedido sem ônus para o Município;

III - recluso;

IV - cumprindo suspensão disciplinar;

V - possuir 02 (duas) faltas injustificadas, consecutivas ou não;

**§ 2º** O servidor demitido a bem do serviço público não fará jus ao auxílio-alimentação no mês da demissão.

**§ 3º** Aplicam-se as regras de proporcionalidade previstas nesta Lei.

**Art. 6º** O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e:

I – não integra a remuneração;

II – não se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensão;

III – não constitui base de cálculo para contribuição previdenciária;

IV – não se configura com rendimento tributável;

IV – não possui natureza salarial;

V – não poderá ser acumulado com benefício de mesma natureza.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Demais critérios operacionais e normas complementares necessárias à execução desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 09 de junho de 2026.

Viviane Comiran  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI N.º 723/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 687/2025 - Plano Plurianual - 2026 a 2029.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reestimadas as receitas orçamentárias da Lei Municipal n.º 687/2025 - Plano Plurianual - PPA - 2026 a 2029, conforme Anexo Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029, da presente Lei.

**Art. 2º.** Ficam incluídas na Lei Municipal n.º 687/2025 - Plano Plurianual - PPA - 2026 a 2029, as ações governamentais constantes do Anexo - PPA - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo - Inclusão.

**Art. 3º.** Ficam alteradas na Lei Municipal n.º 687/2025 - Plano Plurianual - PPA - 2026 a 2029, as ações governamentais constantes do Anexo - PPA - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo - Alteração.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424  
986

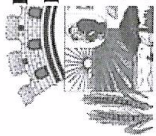
**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:50:43 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor	%
1.1.1.03.4.1.01.00.00.00	21.011,97	37.336,25	157.300,76	321,31	175.000,00	185.000,00	195.000,00	5,13
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE								
1.1.1.03.4.1.01.01.00.00.00	21.011,97	37.336,25	157.300,76	321,31	175.000,00	185.000,00	195.000,00	5,13
I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Rec								
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	0,00	680,42	2.943,87	69,84	6.000,00	7.500,00	9.000,00	20,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE								
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	0,00	680,42	2.943,87	69,84	6.000,00	7.500,00	9.000,00	20,00
I.R.R.F. - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Re								
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	563.393,63	467.978,57	644.777,80	37,78	1.231.000,00	1.291.500,00	1.352.000,00	4,68
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO								
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	563.393,63	467.978,57	644.777,80	37,78	1.231.000,00	1.291.500,00	1.352.000,00	4,68
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Receita								
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	563.393,63	467.978,57	644.777,80	37,78	1.231.000,00	1.291.500,00	1.352.000,00	4,68
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA								
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	555.718,65	459.223,16	638.136,81	38,96	1.165.000,00	1.220.000,00	1.280.000,00	4,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ								
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00	555.718,65	459.223,16	638.136,81	38,96	1.165.000,00	1.220.000,00	1.280.000,00	4,92
I.S.S.Q.N. - Recursos Livres - Receita								
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00.00.00	3.723,48	5.654,20	6.206,70	9,77	7.000,00	7.500,00	8.000,00	6,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ								
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00.00.00	3.723,48	5.654,20	6.206,70	9,77	7.000,00	7.500,00	8.000,00	6,67
I.S.S.Q.N. - Recursos Livres - Receita								
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	2.217,22	2.413,33	3.078,7	8,84	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ								
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00.00.00	2.217,22	2.413,33	3.078,7	8,84	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
I.S.S.Q.N. - Recursos Livres - Receita								
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	1.734,28	687,88	126,42	-81,62	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ								
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00.00.00	1.734,28	687,88	126,42	-81,62	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
I.S.S.Q.N. - Recursos Livres - Receita								
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	487.850,40	525.837,93	582.501,05	5,08	654.800,00	797.800,00	856.800,00	5,56
TAXAS - Receita								
1.1.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	60.795,30	76.410,41	72.527,87	-5,08	84.900,00	89.900,00	94.900,00	5,56
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍ								
1.1.2.1.0.1.0.0.00.00.00.00	60.795,30	76.410,41	72.527,87	-5,08	84.900,00	89.900,00	94.900,00	5,56
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ								
1.1.2.1.0.1.0.1.00.00.00.00	49.846,24	57.606,47	64.996,51	11,96	74.400,00	79.400,00	84.400,00	6,30
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ								
1.1.2.1.0.1.0.1.01.00.00.00	1.244,02	1.098,98	1.538,19	39,97	500,00	500,00	500,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ								
1.1.2.1.0.1.0.1.02.00.00.00	4.907,08	10.127,03	3.683,42	-63,63	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ								
1.1.2.1.0.1.0.1.03.00.00.00	4.707,96	7.577,93	2.809,75	-62,92	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ								
1.1.2.1.0.1.0.4.00.00.00.00	427.055,10	449.427,52	509.973,18	13,47	549.900,00	707.900,00	771.900,00	4,85
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Rec								
1.1.2.2.0.1.0.0.00.00.00.00	427.055,10	449.427,52	509.973,18	13,47	549.900,00	707.900,00	771.900,00	4,85
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G								
1.1.2.2.0.1.0.1.00.00.00.00	414.662,99	440.892,72	500.372,73	13,49	549.900,00	707.900,00	771.900,00	4,85
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G								
1.1.2.2.0.1.0.2.00.00.00.00	1.037,20	1.371,45	1.749,41	27,56	5.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G								
1.1.2.2.0.1.0.3.00.00.00.00	7.257,46	5.366,82	5.179,03	-3,48	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G								
1.1.2.2.0.1.0.4.00.00.00.00	4.097,45	1.797,55	2.672,01	-48,65	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G								
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	1.304,50	0,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná

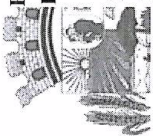
Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	1.304,50	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.55.0.0.00.00.00.00	1.304,50	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.55.0.1.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.55.0.2.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.55.0.3.00.00.00.00	559,65	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.55.0.4.00.00.00.00	744,87	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	36.119,57	429.559,65	498.812,84	444.950,00	554.900,00	579.900,00	604.900,00	634.900,00
CONTRIBUIÇÕES - Receita		18,93	16,12	-10,80	24,71	4,51	4,31	4,96
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	36.119,57	429.559,65	498.812,84	444.950,00	554.900,00	579.900,00	604.900,00	634.900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ		18,93	16,12	-10,80	24,71	4,51	4,31	4,96
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	36.119,57	429.559,65	498.812,84	444.950,00	554.900,00	579.900,00	604.900,00	634.900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ		18,93	16,12	-10,80	24,71	4,51	4,31	4,96
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	358.613,66	428.148,24	496.702,89	439.000,00	548.900,00	573.900,00	598.900,00	628.900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ		19,39	16,01	-11,62	25,03	4,55	4,36	5,01
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	172,66	308,07	288,93	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ		78,43	-6,21	73,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00	1.855,31	860,76	1.167,78	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ		-53,61	35,67	328,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00	551,94	242,58	653,24	450,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ		-56,05	-31,11	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00	959.603,91	1.055.629,31	995.356,87	297.800,00	612.250,00	612.250,00	612.250,00	612.250,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ		-20,58	-22,15	-83,37	300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL - Receita		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU C		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.1.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU C		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.1.1.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU C		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	959.603,91	1.055.629,31	995.356,87	282.800,00	597.250,00	597.250,00	597.250,00	597.250,00
VALORES MOBILIÁRIOS - Receita		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	959.603,91	1.055.629,31	995.356,87	282.800,00	597.250,00	597.250,00	597.250,00	597.250,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Receita		-29,64	-22,57	-91,67	-80,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	945.474,08	1.041.122,41	988.369,21	277.800,00	587.250,00	587.250,00	587.250,00	587.250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - R		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00	945.474,08	1.041.122,41	988.369,21	277.800,00	587.250,00	587.250,00	587.250,00	587.250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - G		-20,58	-14,92	-46,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00	485.511,52	544.739,97	463.469,97	250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não V		12,20	-2,44	-4,66	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00	459.962,56	496.382,44	463.469,97	250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vin		8,50	-2,44	-4,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00.00	84.095,67	28.674,18	63.559,51	20.700,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vin		8,50	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.01.01.00	54.932,70	16.772,78	33.712,84	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
R.D.B. - Fundeb 60% - Receita		-69,47	101,00	-40,68	100,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Recetas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %
R.D.B. - Educação 5% - Receita	8.072,19	3.247,08 -59,77	6.713,44	106,75	100,00	-98,51	100,00	100,00
R.D.B. - Educação 25% - Receita	17.982,63	5.146,26 -71,38	8.800,82	71,01	100,00	-97,73	100,00	100,00
R.D.B. - Alimentação de Ativos da Educação - Receita	587,47	59,76 -89,83	5.689,25	4.20,16	100,00	-98,24	100,00	100,00
R.D.B. - FNDE/PNATE - Receita	662,34	573,05 -13,48	56,36	-90,16	100,00	77,43	100,00	100,00
R.D.B. - FNDE/PNAE - Receita	834,45	1.616,36 95,70	2.799,04	73,17	100,00	-96,43	100,00	100,00
R.D.B. - SEED/PETE - Receita	1.023,89	1.110,90 8,50	0,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	100,00
R.D.B. - FNDE - Escola em Tempo Integral - Receita	0,00	147,99 0,00	5.787,76	810,91	0,00	-100,00	100,00	100,00
R.D.B. - FNDE - Recurso Bancários - Recurso Vin	191.729,32	200.916,78 -99,57	168.349,81	-108,52	5.500,00	-100,00	45.300,00	45.300,00
R.D.B. - Saúde 15% - Receita	2.299,12	4.148,20 80,43	5.121,32	23,46	200,00	-96,99	5.000,00	5.000,00
R.D.B. - Serviços Prestados SUS - Receita	4.175,08	11.606,68 178,00	6.982,71	-59,84	100,00	-98,57	10.000,00	10.000,00
R.D.B. - Bloco de Custeio ASP/S - Receita	48.630,68	38.621,57 -20,58	30.067,62	-22,15	5.000,00	-83,37	10.000,00	10.000,00
R.D.B. - Bloco de Custeio ASP/S - Estadual - Receita	13.336,98	30.313,50 127,29	38.639,27	27,47	100,00	-99,74	30.000,00	30.000,00
R.D.B. - SESA - Vigilância em Saúde - VIGIASUSP	474,97	128,94 -72,85	116,68	-9,51	0,00	-100,00	100,00	100,00
R.D.B. - SESA - Gestão do SUS - Receita	281,77	28,56 -89,86	25,83	-9,56	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - SESA - BI INVEST REDE SERV PUBL SA	64.561,35	76.143,12 17,94	61.521,23	-19,20	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - FNS - Investimentos da Rede de Serviços de S	368,12	425,24 15,52	384,80	-9,51	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamen	3.324,83	3.890,61 17,02	3.605,85	-7,32	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamen	526,24	41,88 -92,04	37,90	-9,50	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - Bloco de Investimento na Rede de Serviços P	5.114,36	5.976,06 16,85	5.830,36	-2,44	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - SESA - Vigilância em Saúde - VIGIASUSP	590,20	121,94 -79,34	105,78	-13,25	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - SESA/Assistencia Farmacêutica - Capital - R	639,07	564,40 -11,68	489,56	-13,26	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - Alimentação de Ativos da Saúde - Receita	983,17	4,27 -99,57	2.228,45	-108,52	0,00	-100,00	100,00	100,00
R.D.B. - BLATB - Incremento Temporário do Piso de A	43.747,54	27.467,07 -37,21	11.592,72	-57,79	100,00	-99,14	100,00	100,00
R.D.B. - BI Custeio ASP/S - COVID-19 - R	933,67	0,00 -100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - BI Custeio ASP/S - COVID-19 - POR	138,38	0,00 -100,00	76,08	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - BI Custeio ASP/S - COVID-19 - Escolas Píbil	1.603,29	1.418,73 -11,54	1.193,75	-15,86	0,00	-100,00	0,00	0,00
R.D.B. - Assist Fin Comp - Piso Salarial dos Profissi	0,00	16,01 0,00	329,90	900,59	0,00	-100,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vin	33.168,73	38.306,34 0,00	37.747,78	-95,46	600,00	-100,00	700,00	700,00
R.D.B. - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Re	2.399,34	3.079,80 28,36	3.529,56	14,60	500,00	-85,33	500,00	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

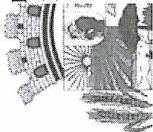
Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Recetas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
R.D.B. - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa F	4.443,67	4.413,32	2.120,17	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R.D.B. - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial d	1.572,88	1.420,05	814,86	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R.D.B. - FNAS - PAEFI Regionalizado - Receita	642,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FNAS - Bloco de Componente para Qualifica	193,77	301,11	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - INCENTIVO EXEC. SERV CONV E FORT	221,14	170,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - PIPAR - INCENTIVO - Receita	2.386,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FEAS - Ped III - Veículo Adaptado - Receita	4.158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FEDCA - Programa Crescer em Família - Re	395,51	415,21	54,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FIA-PR - Programa Apoio e Fort da Atuação C	342,31	377,24	61,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Ações do COVID no SUAS - para Assolhiment	2.333,64	2.563,39	893,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Ações do COVID no SUAS para EPI - Fort	730,39	811,01	337,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Inc Temp Bloco Proteção Social Básica para A	7.778,29	6.697,43	290,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Inc Temp Bloco Proteção Social Especial pu	724,55	840,01	534,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FIA-PR - Apoio e Fort Atuação Conselhos Mu	6,10	7,07	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FIA-PR - Incentivo Atenção à Criança e Adol	2.650,91	445,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FIA-PR - Prog. Inc. Crianças e Adol. - Impacto	965,36	1.083,02	70,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FEAS - PPAS I - Receita	1.223,30	4.239,34	870,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Inc Garantia Dir Pessoa Idosa - Centro de Co	0,00	2.253,22	102,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FIA-PR - Primeira Infância - Delib 47/2022 -	0,00	8.030,82	6.223,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - PROCAD-SUAS - Receita	0,00	862,98	555,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FIA-PR - Higiene Infantil - Delib 78/2022 - C	0,00	243,26	93,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - PARANÁ VIAJA MAIS 60 - Delib. 024/202	0,00	51,55	707,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO	0,00	0,00	8.658,37	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R.D.B. - FEAS - PAS - Programa Único de Assistenç	0,00	0,00	2.918,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FIA-PR - Construção de Creche - Delibença	0,00	0,00	4.970,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FEDIM/PR - Fort Rete Proteção e Educat V	0,00	0,00	2.898,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FIA-PR - MISELAP/SC - Delib 13/2024 - CE	0,00	0,00	662,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE II - Del	0,00	0,00	267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - INC QUALIF. ESTRUTURA CRAS E CREA	0,00	0,00	109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



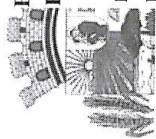
Exercício: 2027

Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029

Recargas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00.00.00	150.968,84	228.485,14	0,00	1.000,00	550,00	550,00	550,00	550,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vin			255.242,14	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Receita de Alienação de Ativos - Receita	3.735,43	390,19	2.589,37	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.01.00.00	11.014,53	7.750,18	6.001,24	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R.D.B. - Royalties - Receita			6.001,24	-91,67	-80,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.03.00.00	1.039,13	10.539,99	914,31	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R.D.B. - Iluminação Pública - Receita			11.701,66	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.04.00.00	2.216,91	2.544,39	14,77	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R.D.B. - Taxas de Poder de Polícia - Receita			58,93	-81,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.05.00.00	6.043,05	4.487,97	-25,73	200,00	50,00	100,00	100,00	100,00
R.D.B. - Taxas de Prestação de Serviços - Receita			7.714,53	-97,41	-50,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.06.00.00	50,69	141,31	178,77	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R.D.B. - CIDE - Receita			526,30	-90,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.07.00.00	842,89	184,77	-78,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio Itaipu - Uso de Manejo de Água, So			5,85	-96,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.08.00.00	59.412,51	75.074,47	26,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/201			27.480,92	-63,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.09.00.00	11.903,99	12.455,50	-4,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio Itaipu nº 1500060923 - Manejo In			10.518,12	-15,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.10.00.00	19.672,06	22.728,18	15,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Transf Especial Emerda 202118760001 - Ru			7.767,22	-65,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.11.00.00	69,81	731,50	947,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Estadual SEDU Nº 1102/22 - Pá Carregade			0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.12.00.00	34.967,84	72.880,13	108,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Esp			37.541,89	-48,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.13.00.00	0,00	6.550,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio FUNASA Nº 2177/17 - Sistemas d			13.257,80	102,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.14.00.00	0,00	6.674,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio MAPA nº 927114/22 Parilha Agr			0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.15.00.00	0,00	22,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio MAPA nº 92154/21 Parilha Agr			0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.16.00.00	0,00	1.927,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/202			4.571,91	137,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.17.00.00	0,00	780,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/202			1.852,02	137,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.18.00.00	0,00	80,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - CONV SEDU 894/22 - CONST BARRACÁ			157,93	95,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.19.00.00	0,00	90,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio Itaipu - Uso de Manejo de Água, So			540,20	496,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.20.00.00	0,00	934,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - FNAS - SIGTV-GNDA - PORT 886/23 - AQ			0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.21.00.00	0,00	1.513,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio Itaipu Binacional nº 4109757/23 - P			92.454,43	-006,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.22.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio MAPA nº 923271/21 - Pav. Polid			9.687,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.23.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - CFM - COMP FIN PELA EXPLORAÇÃO M			8,05	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.24.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Política Nacional Alibr Btate Fomento à Cul			4.073,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.25.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio Estadual SECID nº 570623 - Pavim			1.729,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.26.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Transf Especial Emerda Individual 202444400			10.500,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.27.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Transf Especial Emerda Individual 202419680			4.002,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.28.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Transf Especial Emerda Individual 202419680			21,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.04.29.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.D.B. - Convênio Estadual SECID nº 327/24 - Refor			0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



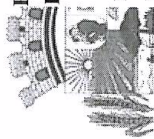
Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	2022	%	2024	%	2026	%	2028	%
1.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00	14.129,83	14.506,90	6.987,66	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S		2,67	-28,45	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00	14.129,83	14.506,90	6.987,66	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S		2,67	-28,45	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00.00.00	14.129,83	14.506,90	6.987,66	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
R.D.B. - Salário-Educação - Receita		2,67	-28,45	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	176.805,07	119.046,14	174.331,75	219.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS - Receita		-32,67	46,44	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.90.0.0.00.00.00.00.00	176.805,07	119.046,14	174.331,75	199.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		-32,67	46,44	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	176.805,07	119.046,14	174.331,75	199.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - Rece		-32,67	46,44	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	176.805,07	119.046,14	174.331,75	199.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00
SERVIÇOS HOSPITALARES - Receita		-32,67	46,44	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30.682.140,62	31.845.768,09	38.146.689,16	38.238.530,00	40.383.150,00	45.642.450,00	45.751.450,00	47.962.950,00
SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - Rece		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	-4.175.522,28	19.912.551,67	-3.537.907,64	-3.750.000,00	-3.744.100,00	-6.123.000,00	-6.436.100,00	-6.763.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Receita		1,25	14,99	6,47	5,41	6,66	5,11	5,99
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20.260.054,90	19.912.551,67	17.428.792,67	18.200.000,00	23.462.900,00	26.723.100,00	27.982.100,00	29.302.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUN		0,00	0,00	0,00	-0,09	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	-3.038.638,55	-3.076.705,45	-3.488.715,61	-3.531.000,00	-3.744.100,00	-4.235.000,00	-4.447.000,00	-4.669.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT		1,90	18,40	18,40	5,41	7,13	5,01	4,99
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16.557.959,43	16.872.066,07	14.990.077,06	14.990.000,00	23.750.000,00	23.750.000,00	24.935.000,00	26.180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT		1,25	14,99	6,47	5,41	6,66	5,11	5,99
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	-3.038.638,55	-3.076.705,45	-3.488.715,61	-3.531.000,00	-3.744.100,00	-4.235.000,00	-4.447.000,00	-4.669.000,00
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTIC		1,25	14,99	6,47	5,41	6,66	5,11	5,99
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	16.128.175,26	16.609.589,83	14.501.361,45	14.990.000,00	23.462.900,00	26.723.100,00	27.982.100,00	29.302.600,00
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTIC		2,98	15,77	5,05	5,52	6,66	5,01	4,99
1.7.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	-2.952.681,82	-3.024.210,25	-3.488.715,61	-3.531.000,00	-3.744.100,00	-4.235.000,00	-4.447.000,00	-4.669.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D		2,42	15,26	4,42	5,58	6,66	5,01	4,99
1.7.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	14.765.410,56	15.121.052,70	13.012.566,06	18.200.000,00	23.462.900,00	26.723.100,00	27.982.100,00	29.302.600,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D		2,42	15,26	4,42	5,58	6,66	5,01	4,99
1.7.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	-2.952.681,82	-3.024.210,25	-3.488.715,61	-3.531.000,00	-3.744.100,00	-4.235.000,00	-4.447.000,00	-4.669.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D		2,42	15,26	4,42	5,58	6,66	5,01	4,99
1.7.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	14.765.410,56	15.121.052,70	13.012.566,06	18.200.000,00	23.462.900,00	26.723.100,00	27.982.100,00	29.302.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		2,42	15,26	4,42	5,58	6,66	5,01	4,99
1.7.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	-2.952.681,82	-3.024.210,25	-3.488.715,61	-3.531.000,00	-3.744.100,00	-4.235.000,00	-4.447.000,00	-4.669.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		2,42	15,26	4,42	5,58	6,66	5,01	4,99
1.7.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	14.765.410,56	15.121.052,70	13.012.566,06	18.200.000,00	23.462.900,00	26.723.100,00	27.982.100,00	29.302.600,00
Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Recursos Livres		2,42	15,26	4,42	5,58	6,66	5,01	4,99
1.7.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	-2.952.681,82	-3.024.210,25	-3.488.715,61	-3.531.000,00	-3.744.100,00	-4.235.000,00	-4.447.000,00	-4.669.000,00
Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Recursos Livres		2,42	15,26	4,42	5,58	6,66	5,01	4,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	1.364.764,70	1.488.537,13	1.799.726,16	2.000.000,00	2.100.000,00	2.575.000,00	2.700.000,00	2.835.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D		9,07		11,13		22,62		4,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.364.764,70	1.488.537,13	1.799.726,16	2.000.000,00	2.100.000,00	2.575.000,00	2.700.000,00	2.835.000,00
Cota-Parte do FPM - Com Exceções - Principal	1.364.764,70	1.488.537,13	1.799.726,16	2.000.000,00	2.100.000,00	2.575.000,00	2.700.000,00	2.835.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	429.784,17	262.476,24	260.748,22	550.000,00	550.000,00	290.000,00	305.000,00	320.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE		-38,93		110,93		-47,27		5,17
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	-85.956,73	-52.495,20	-52.149,57	-110.000,00	-110.000,00	-58.000,00	-61.000,00	-64.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	429.784,17	262.476,24	260.748,22	550.000,00	550.000,00	290.000,00	305.000,00	320.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	-85.956,73	-52.495,20	-52.149,57	-110.000,00	-110.000,00	-58.000,00	-61.000,00	-64.000,00
1.7.1.1.52.0.1.0.00.00.00.00.00	429.784,17	262.476,24	260.748,22	550.000,00	550.000,00	290.000,00	305.000,00	320.000,00
Cota-Parte do I.T.R. - Recursos Livres - Receta		-38,93		110,93		-47,27		5,17
Cota-Parte de I.T.R. - Recursos Livres - Deduções FUN	-85.956,73	-52.495,20	-52.149,57	-110.000,00	-110.000,00	-58.000,00	-61.000,00	-64.000,00
1.7.1.1.52.0.1.1.00.00.00.00.00	541.466,52	322.406,97	346.111,07	398.000,00	414.900,00	434.900,00	455.100,00	475.100,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FIN		-9,80		14,99		4,82		4,60
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	0,00	0,00	124,73	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR		0,00	124,73	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	357.444,22	322.406,97	346.111,07	398.000,00	414.900,00	434.900,00	454.900,00	474.900,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR		-9,80		14,99		4,82		4,60
1.7.1.2.53.4.0.00.00.00.00.00	357.444,22	322.406,97	346.111,07	398.000,00	414.900,00	434.900,00	454.900,00	474.900,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ		-9,80		14,99		4,82		4,60
1.7.1.2.53.4.1.00.00.00.00.00	357.444,22	322.406,97	346.111,07	398.000,00	414.900,00	434.900,00	454.900,00	474.900,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ		-9,80		14,99		4,82		4,60
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	183.962,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D		-100,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	183.962,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D		-100,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	183.962,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa do Imóvel de Assinatura do Pré-Sal - R		-100,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	2.295.364,96	1.406.827,45	1.403.929,31	1.354.900,00	1.339.900,00	1.498.900,00	1.518.900,00	1.539.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM		-76,06		-0,03		0,00		0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	2.295.364,96	1.406.827,45	1.403.929,31	1.354.900,00	1.339.900,00	1.498.900,00	1.518.900,00	1.539.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM		-76,06		-0,03		0,00		0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	2.189.627,65	1.262.698,70	1.238.315,99	1.204.900,00	1.189.900,00	1.319.900,00	1.334.900,00	1.349.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D		-1,55		-2,72		0,00		0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	2.189.627,65	1.262.698,70	1.238.315,99	1.204.900,00	1.189.900,00	1.319.900,00	1.334.900,00	1.349.900,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d		-1,55		-2,72		0,00		0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	514.287,76	553.390,20	178.785,86	1.189.900,00	1.189.900,00	1.319.900,00	1.334.900,00	1.349.900,00
Incentivo Financeiro da AFS - Captação Ponderada - R		7,60	-67,69	-3,86	-8,40	19,17	4,60	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	73.688,92	70.248,50	27.325,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da AFS - Desempenho - Receta		-4,67	-61,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo para Ações Estratégicas - LRPD - Receta		-100,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agente Informatário de Saúde - Receta		-100,00		0,00		0,00		0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	24.000,00	24.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Informatização da APS - Receta		0,00	-66,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	501.540,00	311.540,00	300.000,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00
Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúd		-37,88	-3,70	-0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inc Fixe Temp - Pós-Covid - Receta		-100,00		0,00		0,00		0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde	100.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde	500.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde	200.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	116.41	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	135.860,00	239.232,00	76,09	250.000,00	-2,72	305.000,00	4,92	335.000,00
BLATB - Incentivo para Ações Estratégicas - Progr	400,56	8.176,00	941,14	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo para Ações Estratégicas - Receita	546,00	112,00	-79,49	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
Org Serv Assist Farmaceutica - Port GM/MS/384/202	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inc. Fin. APS - Equipes Saúde da Família/ESF e Equipe	0,00	50.000,00	0,00	600.000,00	56,86	600.000,00	0,00	600.000,00
Inc. Fin. APS - Manut Fgto Valor Nominal com Base e	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5,26	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas. Ser	0,00	38.002,68	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Compensatório de Transição - Receita	0,00	6.540,80	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
Inc. Fin. APS - Componente per Capita de Base Popula	0,00	875,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inc. Fin. APS - Atenção a Saúde Bucal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	105.737,31	139.987,52	-9,29	130.000,00	-28,97	167.000,00	48,00	178.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	105.737,31	139.987,52	69,20	12.000,00	0,00	167.000,00	4,00	178.000,00
Incentivo Fin p/Exce de Ações de Vigilância Sanitária -	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Incentivo Fin p/Exce de Ações de Vigilância em Saúd	9.689,31	32.983,52	240,41	13.000,00	-43,95	25.000,00	92,31	25.000,00
Assis Fin Comp para Agentes de Combate às Endemia	27.900,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	56.148,00	95.004,00	69,20	117.660,00	23,85	130.000,00	4,00	141.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	4.141,23	0,00	20.000,00	56,76	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	4.141,23	0,00	20.000,00	56,76	0,00	0,00	0,00
Assist Fin Comp - Piso Salarial dos Profissionais da E	401.964,89	490.463,41	15,00	721.800,00	12,71	781.700,00	4,17	841.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	298.710,17	343.511,29	15,00	450.000,00	12,71	500.000,00	4,17	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - R	298.710,17	343.511,29	15,00	450.000,00	12,71	500.000,00	4,17	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - P	298.710,17	343.511,29	15,00	450.000,00	12,71	500.000,00	4,17	550.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	76.158,00	102.533,40	118.998,00	129.900,00	134.900,00	139.900,00	144.900,00	149.900,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM		34,63	16,06	9,16	3,85	3,71	3,57	3,45
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	76.158,00	102.533,40	118.998,00	129.900,00	134.900,00	139.900,00	144.900,00	149.900,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM		34,63	16,06	9,16	3,85	3,71	3,57	3,45
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	27.096,72	27.277,86	22.745,94	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM		0,67	-16,61	18,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	27.096,72	27.277,86	22.745,94	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM		0,67	-16,61	18,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00	0,00	17.140,86	97.131,54	115.000,00	114.900,00	114.900,00	114.900,00	114.900,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN		0,00	46,67	18,40	-0,09	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00	0,00	17.140,86	97.131,54	115.000,00	114.900,00	114.900,00	114.900,00	114.900,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN		0,00	46,67	18,40	-0,09	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00	0,00	17.140,86	97.131,54	115.000,00	114.900,00	114.900,00	114.900,00	114.900,00
FNDE - Escola em Tempo Integral - Receita		0,00	46,67	18,40	-0,09	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00	51.602,73	248.293,03	345.442,40	259.800,00	172.400,00	174.400,00	176.400,00	178.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	51.602,73	248.293,03	345.442,40	259.800,00	172.400,00	174.400,00	176.400,00	178.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	51.602,73	248.293,03	345.442,40	259.800,00	172.400,00	174.400,00	176.400,00	178.400,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	4.882,49	60.669,43	49.038,03	89.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
BPSB - Componente - Piso Básico Fixo - Receita		142,59	-19,17	103,92	-33,33	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	13.532,50	56.577,20	43.889,04	55.150,00	46.950,00	48.950,00	50.950,00	52.950,00
BPSB - Componente - Serviço de Convivência e For		318,08	-22,43	0,00	-14,87	4,26	4,09	3,93
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BGPFCU - Índice de Gestão Descentralizada - IGD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	1.687,17	10.446,40	10.065,33	13.150,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00
BPEMC - Componente - Piso de Transição de Média		519,17	-3,65	30,65	-16,73	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00	28.500,57	33.600,00	42.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BGPFCU - Índice de Gestão Descentralizada - IGD		17,89	26,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - Receita		-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROG FORTEMERG AT CAD UNICO SUAS - PR		0,00	-100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PSE - PORT 886/23 - SIGTV 410975720230001 GND		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	357.117,36	94.133,83	269.653,12	124.780,00	124.780,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E		0,00	810,59	-53,73	0,00	4,26	4,09	3,93
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00	357.117,36	94.133,83	269.653,12	124.780,00	124.780,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D		-77,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00	357.117,36	94.133,83	269.653,12	124.780,00	124.780,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00	357.117,36	80.020,19	269.653,12	124.780,00	124.780,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00
Convênio Itaipu nº 4500660923 - Manejo Integrado de		-77,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00	0,00	14.113,64	269.653,12	124.780,00	124.780,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00
Convênio Itaipu - Manejo Integrado de Água e Solo, S		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	54.639,01	478.360,91	98.919,80	48.000,00	50.500,00	55.000,00	55.000,00	57.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U		0,00	16,04	0,00	0,00	4,95	3,77	4,55
1.7.1.9.50.0.0.00.00.00.00	33.480,36	30.689,40	35.612,40	48.000,00	50.500,00	55.000,00	55.000,00	57.500,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENT		-8,34	16,04	0,00	5,21	4,95	3,77	4,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Recursos	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.7.1.9.58.0.1.00.000.00.00	33.480,36	-8,34	35.612,40	16,04	48.000,00	34,78	50.500,00	5,21
1.7.1.9.60.0.0.00.000.00.00	0,00	0,00	63.307,40	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.000.00.00	0,00	0,00	63.307,40	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.000.00.00	21.158,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.95.0.0.00.000.00.00	21.158,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.95.0.1.00.000.00.00	0,00	447.671,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.000.00.00	0,00	447.671,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.000.00.00	0,00	55.163,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.000.00.00	0,00	22.345,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.000.00.00	0,00	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000.00.00	6.010.031,39	7.322.543,25	0,00	9.644.096,62	9.255.750,00	9.899.350,00	10.414.350,00	10.950.350,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000.00.00	-1.136.883,73	-1.312.010,16	15,40	-1.560.000,00	-1.791.100,00	-1.888.000,00	-1.989.100,00	-2.094.400,00
1.7.2.1.00.0.0.00.000.00.00	5.694.369,95	6.562.032,48	-80,16	7.814.950,00	8.970.450,00	9.454.950,00	9.960.450,00	10.486.950,00
1.7.2.1.00.0.0.00.000.00.00	-1.136.883,73	-1.312.010,16	15,40	-1.560.000,00	-1.791.100,00	-1.888.000,00	-1.989.100,00	-2.094.400,00
1.7.2.1.50.0.0.00.000.00.00	4.724.296,82	-1.077.896,82	14,08	6.839.684,87	7.540.000,00	7.920.000,00	8.320.000,00	8.740.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.000.00.00	-944.859,16	-1.077.896,82	14,08	-1.300.000,00	-1.508.000,00	-1.584.000,00	-1.664.000,00	-1.748.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.000.00.00	4.724.296,82	5.389.485,28	14,08	6.500.000,00	7.540.000,00	7.920.000,00	8.320.000,00	8.740.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.000.00.00	-944.859,16	-1.077.896,82	14,08	-1.300.000,00	-1.508.000,00	-1.584.000,00	-1.664.000,00	-1.748.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.000.00.00	4.724.296,82	5.389.485,28	14,08	6.500.000,00	7.540.000,00	7.920.000,00	8.320.000,00	8.740.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.000.00.00	905.012,09	1.114.210,04	23,12	1.148.328,67	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.000.00.00	-181.000,56	-222.840,25	23,12	-240.000,00	-260.000,00	-280.000,00	-300.000,00	-320.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.000.00.00	905.012,09	1.114.210,04	23,12	1.148.328,67	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.000.00.00	-181.000,56	-222.840,25	23,12	-240.000,00	-260.000,00	-280.000,00	-300.000,00	-320.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.000.00.00	55.120,19	56.865,28	2,26	104.135,67	115.500,00	120.000,00	125.500,00	132.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.000.00.00	-11.024,01	-11.273,09	2,26	-20.947,14	-23.100,00	-24.000,00	-25.100,00	-26.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00.000.00.00	55.120,19	56.865,28	2,26	104.135,67	115.500,00	120.000,00	125.500,00	132.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**Recursos Realizados de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Recursos	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	-11.024,01	-11.273,09	-20.947,14	-20.000,00	-23.100,00	-24.000,00	-25.100,00	-26.400,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	55.120,19	56.363,28	104.735,67	100.000,00	115.500,00	120.000,00	125.500,00	132.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	-11.024,01	-11.273,09	-20.947,14	-20.000,00	-23.100,00	-24.000,00	-25.100,00	-26.400,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	9.940,85	1.971,88	13.768,91	14.950,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00
1.7.2.1.53.0.0.1.00.00.00.00	9.940,85	1.971,88	13.768,91	14.950,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	5.574,87	3.758,49	4.730,25	1.500,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	5.574,87	3.758,49	4.730,25	1.500,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	5.574,87	3.758,49	4.730,25	1.500,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	193.601,52	369.054,53	276.820,30	99.900,00	59.900,00	179.900,00	179.900,00	179.900,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	193.601,52	369.054,53	276.820,30	99.900,00	59.900,00	179.900,00	179.900,00	179.900,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	71.425,00	56.700,00	14.175,00	99.900,00	59.900,00	179.900,00	179.900,00	179.900,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	18.224,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	34.525,46	20.715,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	55.076,56	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	14.330,00	81.506,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00	0,00	80.359,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00	0,00	7.897,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	0,00	16.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00.00.00	0,00	86.940,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.17.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.18.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.20.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná

Exercício: 2027

Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.7.2.4.00.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA				0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA				0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA				0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.00.00.00.00.00	116.485,05	387.097,75	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Estadual SECID nº 569/23 - Iluminação Púb				0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.00.00.00.00.00	75.000,00	193.115,00	890.000,00	394.900,00	219.900,00	258.500,00	267.500,00	277.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D				-60,94	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	75.000,00	193.115,00	234.000,00	245.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A				0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência So				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEAS - PPAS I - Receita				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	0,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
FEAS - PAS - Programa Único de Assistência Social -				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	0,00	8.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição Dtr Pessoa Idosa - Centro de Convivênci				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	0,00	10.115,00	64.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEDPA - PR - For Real: Proteção e Enfrent Violência C				-60,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARANÁ VIAJA MAIS 60 - Receita				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00	41.485,05	60.538,35	132.027,95	149.900,00	144.900,00	183.500,00	192.500,00	202.000,00
PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE II - Delib. 034				13,54	-3,34	26,64	4,90	4,94
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	41.485,05	60.538,35	132.027,95	149.900,00	144.900,00	183.500,00	192.500,00	202.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADO				13,54	-3,34	26,64	4,90	4,94
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	41.485,05	60.538,35	132.027,95	149.900,00	144.900,00	183.500,00	192.500,00	202.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADO				13,54	-3,34	26,64	4,90	4,94
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	0,00	134.044,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Re				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	0,00	134.044,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00	0,00	134.044,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	159.053,03	163.318,61	102.350,99	230.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Con-Parte da Transf Comp Financieira das Perdas com				124,72	-13,04	0,00	0,00	0,00
1.7.3.00.00.0.00.00.00.00.00	159.053,03	163.318,61	102.350,99	230.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUA				124,72	-13,04	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.00.0.00.00.00.00.00	159.053,03	163.318,61	102.350,99	230.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM				124,72	-13,04	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	159.053,03	163.318,61	102.350,99	230.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM				124,72	-13,04	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00	159.053,03	163.318,61	102.350,99	230.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM				124,72	-13,04	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00	4.253.021,30	4.447.354,56	5.808.680,65	6.200.000,00	6.500.000,00	6.820.000,00	7.155.000,00	7.510.000,00
Transferências dos Repasses para o CONSAMU - Rec				4,67	5,08	4,35	4,56	4,66
1.7.5.00.0.00.00.00.00.00.00	4.253.021,30	4.447.354,56	5.808.680,65	6.200.000,00	6.500.000,00	6.820.000,00	7.155.000,00	7.510.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES P				4,67	5,08	4,35	4,56	4,66
1.7.5.1.00.0.00.00.00.00.00	4.253.021,30	4.447.354,56	5.808.680,65	6.200.000,00	6.500.000,00	6.820.000,00	7.155.000,00	7.510.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D				4,67	5,08	4,35	4,56	4,66
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	4.253.021,30	4.447.354,56	5.808.680,65	6.200.000,00	6.500.000,00	6.820.000,00	7.155.000,00	7.510.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D				4,67	5,08	4,35	4,56	4,66
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	4.253.021,30	4.447.354,56	5.808.680,65	6.200.000,00	6.500.000,00	6.820.000,00	7.155.000,00	7.510.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e				74,35	0,00	16,67	11,43	10,26
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	4.146.919,57	4.341.273,36	5.656.610,13	5.900.000,00	6.200.000,00	6.470.000,00	6.765.000,00	7.080.000,00
FUNDEB 70% - Receita				29,84	5,08	4,35	4,56	4,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná

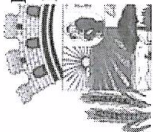
Exercício: 2027

Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029

Recetas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	%	%	%	%	%	%
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	106.089,73	106.081,20	172.070,52	300.000,00	300.000,00	350.000,00	390.000,00	430.000,00	74,35	0,00	16,67	11,43	10,26	10,26
FUNDEB 30% - Receita	106.089,73	106.081,20	172.070,52	300.000,00	300.000,00	350.000,00	390.000,00	430.000,00	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	17.577,03	43.320,09	79.549,67	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	146,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	17.577,03	43.320,09	79.549,67	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	209,08	33.155,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E	0,00	209,08	33.155,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	875,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E	0,00	0,00	875,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.1.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	875,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC	0,00	0,00	875,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.1.0.1.01.00.00.00.00.00	0,00	0,00	875,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS - Lei Complementar nº 028/2021 - Código de O	0,00	0,00	875,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.1.0.1.01.00.00.00.00.00	0,00	0,00	695,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - Receita	0,00	0,00	695,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.6.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	444,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMB	0,00	0,00	444,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.6.1.3.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	250,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMB	0,00	0,00	250,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.6.1.4.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	31.450,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMB	0,00	0,00	31.450,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.8.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE CORRENTES DE SENTENÇAS JUD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.9.0.1.00.00.00.00.00.00	0,00	209,08	134,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE CORRENTES DE SENTENÇAS JUD	0,00	209,08	134,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.9.0.2.00.00.00.00.00.00	0,00	198,00	126,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	198,00	126,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.9.0.1.00.00.00.00.00.00	0,00	11,08	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	11,08	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.0.9.0.2.00.00.00.00.00.00	10.235,72	15.139,82	30.257,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.235,72	15.139,82	30.257,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	29.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM	0,00	0,00	29.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	29.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES - Receita	0,00	0,00	29.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.0.1.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	29.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PA	0,00	0,00	29.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.0.1.0.1.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	29.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PA	0,00	0,00	29.337,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	1.411,64	13.339,82	920,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES - Receita	1.411,64	13.339,82	920,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.1.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - Receita	0,00	0,00	264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.1.2.0.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.1.2.1.00.00.00.00.00.00	0,00	0,00	264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.6.0.0.00.00.00.00.00.00	1.411,64	13.339,82	655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS A	1.411,64	13.339,82	655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.6.1.0.00.00.00.00.00.00	1.411,64	0,00	655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS A	1.411,64	0,00	655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.6.1.1.00.00.00.00.00.00	1.411,64	0,00	655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS A	1.411,64	0,00	655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.6.3.0.00.00.00.00.00.00	0,00	13.339,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE E	0,00	13.339,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.6.3.1.00.00.00.00.00.00	0,00	13.339,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE E	0,00	13.339,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.9.2.3.000.0.00.00.00.00.00.00	8.824,08	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS - Receita		-79,60	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.990.0.00.00.00.00.00.00	8.824,08	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS - Receita		-79,60	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.990.0.1.00.00.00.00.00.00	8.824,08	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL - Rec		-79,60	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.990.0.1.01.00.00.00.00.00	8.824,08	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ressarcimentos - Sentenças Judiciais - Receita		-79,60	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.000.0.00.00.00.00.00.00	7.341,31	27.971,19	16.136,87	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Receita		281,01	-42,31	-7,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.000.0.00.00.00.00.00.00	7.341,31	27.971,19	16.136,87	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita		281,01	-42,31	-7,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.00	7.341,03	11.970,71	12.483,32	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIV		63,07	4,28	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.00	7.341,03	11.970,71	12.483,32	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Receita		63,07	4,28	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.00	7.341,03	11.970,71	12.483,32	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS - Rec		63,07	4,28	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00.00	0,00	1.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TA		0,00	250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00.00	0,00	1.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TA		0,00	250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.16.1.1.01.00.00.00.00.00	0,00	1.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAC - Multa Civil - Reforma Casa Lar - Receita		0,00	250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.990.0.00.00.00.00.00.00	0,28	15.000,48	153,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - Receita		-214,29	-98,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.992.0.00.00.00.00.00.00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÁ		-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.992.1.00.00.00.00.00.00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÁ		-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.992.2.1.01.00.00.00.00.00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÁ		-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.992.3.0.00.00.00.00.00.00	0,00	15.000,48	153,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÁ		0,00	-98,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.993.1.00.00.00.00.00.00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ingressos e Camarotes Festa do Município - Receita		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.993.1.01.00.00.00.00.00	0,00	100,48	153,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas - Receita		0,00	52,82	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.000.0.00.00.00.00.00.00	2.136,44	3.551,12	4.449,15	2.020,80	2.905,70	40.144,97	17.170,25	17.170,25
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		98,00	27.100,00	0,00	700,00	14.976,61	252,21	252,21
2.2.0.0.000.0.00.00.00.00.00.00	0,00	179.550,00	0,00	29.800,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.000.0.00.00.00.00.00.00	0,00	179.550,00	0,00	29.800,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Receita		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.000.0.00.00.00.00.00.00	0,00	179.550,00	0,00	29.800,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.010.0.00.00.00.00.00.00	0,00	179.550,00	0,00	29.800,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - R		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.010.1.01.00.00.00.00.00	0,00	63.750,00	0,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - G		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.010.1.020.00.00.00.00.00	0,00	80.500,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - E		0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná

Exercício: 2027

Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
2.2.1.3.01.01.03.00.00.00.00	0,00	35.300,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00.00	2.136.443,31	3.351.578,98	0,00	1.991.000,00	2.866.000,00	40.105.276,61	17.130.552,21	17.130.552,21
2.4.1.0.00.0.00.00.00.00.00	681.540,00	2.303.118,24	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.00.0.00.00.00.00.00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.00.00.00.00.00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00.00.00	0,00	2.203.118,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.00.00.00.00.00	0,00	186.903,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	0,00	186.903,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00	0,00	186.903,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.00.00.00.00.00	0,00	1.245.734,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	0,00	1.245.734,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00	0,00	1.245.734,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.00.00.00.00.00	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.00.00.00.00.00	0,00	483.979,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	0,00	483.979,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	0,00	483.979,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	0,00	235.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.00.00.00.00.00	681.540,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.00.00.00.00.00	681.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	681.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná

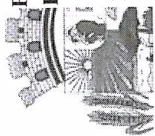
Exercício: 2027

Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029

Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	2022	%	%	%	%	%	%	%
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	80.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf Especial - Emenda 202228449003 - Centro Com								
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	501.540,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf Especial - Emenda 202232200007 - Lago Muni								
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	100.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf Especial - Emenda 202237710003 - Agricultura								
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf Especial Emenda Individual 202444000004 - P								
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf Especial - Emenda Individual 202419680009 - G								
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	1.454.903,31	1.048.460,74	0,00	2.971.785,23	0,00	40.105.276,61	171.130.552,21	171.130.552,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR								
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	594.929,80	179.660,00	-98,24	622.995,12	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM								
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	594.929,80	179.660,00	0,00	622.995,12	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd								
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	170.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ine Fin de Invest - Transporte Sanitário - Receita								
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	170.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ine Fin de Invest - Transporte Sanitário - Resol SESA n								
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00	170.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ine Fin de Invest - Transporte Sanitário - Resol SESA n								
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	9.650,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ine Fin Invest - Aquisição Equip Unid Atenção Primari								
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	170.000,00	0,00	-100,00	5.869,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Ine Fin de Invest - Transporte Sanitário - Resol SESA n								
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00	20.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ine Fin Invest - Aquisição Equip Recab Multiprof - Reso								
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00.00.00	46.719,80	170.000,00	263,87	10.000,00	-94,12	0,00	0,00	0,00
Ine Fin de Invest - Tablets para Agentes de Combate a								
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00	8.610,00	9.650,00	12,20	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
Ine Org Assist Farmaceutica - IOAF 2023 - Capital - R								
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	100.000,00	0,00	0,00
Ine Fin de Invest - Transporte Sanitário - Resol SESA n								
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	46.985,48	0,00	0,00
Programa Fortalecimento da Vig em Saúde - PROVIGI								
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	450.000,00	0,00	0,00
Ine Fin de Invest - Transporte Sanitário - Resol SESA n								
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	10.140,00	0,00	0,00
Ine Org Assist Farmaceutica - IOAF 2024 - Capital - R								
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	859.973,51	868.800,74	0,00	2.188.310,89	0,00	686.000,00	-100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA								
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	171.206,84	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA								
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	171.206,84	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA								
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00	200.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Convênio Estadual SEDU nº 1137/2022 - Veículos Sa								
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00.00.00	200.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA								
2.4.2.2.50.0.1.03.00.00.00.00	200.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a								
2.4.2.2.50.0.1.04.00.00.00.00	200.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Convênio Estadual - Veículo para Transporte Escolar -								
2.4.2.2.50.0.1.05.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.028.184,20	0,00	7.800.552,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA								
2.4.2.2.50.0.1.06.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.028.184,20	0,00	7.800.552,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



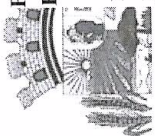
Exercício: 2027

**Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029**

Receitas	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	0,00	0,00	1.857,017,71	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.227.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio Estadual SUCID nº 570/23 - Pavimentação A																	
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.734,08	0,00	473.734,08	0,00	473.734,08	0,00	
Convênio Estadual - Equipamentos Rodoviários - Rec																	
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.137.592,00	0,00	2.137.592,00	0,00	2.137.592,00	0,00	
Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Giúic																	
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.642,93	0,00	1.830.642,93	0,00	1.830.642,93	0,00	
Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Tapu																	
2.4.2.2.54.0.1.06.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.538.583,20	0,00	3.538.583,20	0,00	3.538.583,20	0,00	
Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Tapu																	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	488.766,67	868.800,74	-100,00	0,00	331.293,18	0,00	686.000,00	0,00	401.000,00	0,00	9.207.404,99	0,00	8.860.000,00	0,00	8.860.000,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D																	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	488.766,67	868.800,74	-100,00	0,00	331.293,18	0,00	686.000,00	0,00	401.000,00	0,00	9.207.404,99	0,00	8.860.000,00	0,00	8.860.000,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D																	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	414.800,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio nº 106_21 - SEDU - Aquisição de Equipame																	
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	73.966,67	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio Estadual - Automovel Sedan - SEDU - PA																	
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	0,00	461.605,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio Estadual SEDU nº 1102/2022 - PA Camagad																	
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	0,00	407.195,74	0,00	0,00	262.190,90	-55,61	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio Estadual - Construção de Barracão Industr																	
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.102,28	0,00	285.000,00	312,43	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio Estadual nº 327/2024 - SECID - Reforma da																	
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio Estadual - Construção de Barracão Industr																	
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.404,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênio Estadual - Veículo para o Esporte - Receita																	
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	
Convênio Estadual - Construção do Ginásio de Espor																	
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	
Convênio Estadual - Construção de Ciclovia - Receita																	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.479,22	0,00	1.305.000,00	0,00	1.995.000,00	0,00	2.399.687,42	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO																	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.479,22	0,00	1.305.000,00	0,00	1.995.000,00	0,00	2.399.687,42	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO																	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.479,22	0,00	1.305.000,00	-100,00	1.995.000,00	0,00	2.399.687,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO																	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.479,22	0,00	1.305.000,00	900,16	1.995.000,00	52,87	1.995.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
FIA-PR - Construção de Creche - Deliberação nº 060/																	
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ine Quinh Estrutura CRAS e CREAS - Delib 88/2024 -																	
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-404.687,42	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
Reforma e Ampliação Centro Múltiplo - Receita																	
<b>Total:</b>	33.167.682,48	36.082.629,40	8,79	43.195.024,64	19,71	40.767.190,00	-5,62	44.199.100,00	8,42	84.694.776,61	91,62	63.782.432,21	-24,69	68.952.652,21	3,40	68.952.652,21	3,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



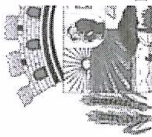
Exercício: 2027

Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029

Receitas 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Inclusão**

Órgão : 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade : 001 Divisão de Serviços Rodoviários

Programa : 26.782.0006 Serviços Rodoviários no Campo

Objetivo : Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Continuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Não

Apoio Administrativo

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

2027

2028

2029

Índice Final PPA

Toncladas

240

264

290

319

351

350

Toncladas

920

1.012

1.113

1.224

1.346

1.346

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1055	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	1	473.734,08	1	473.734,08	1	473.734,08	3	1.421.202,24

Descrição: Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Produto : Outros Produtos

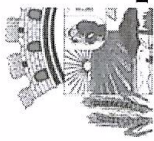
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4-90.52.00.00	807	Convênio Estadual - Equipamentos Rodoviária	0,00	473.734,08	473.734,08	473.734,08	1.421.202,24

Total:

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1056	Metros Lineares	P	0	0,00	7.400	7.326.818,13	7.400	7.326.818,13	7.400	7.326.818,13	22.200	21.980.454,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Inclusão**

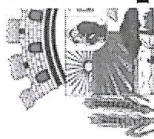
Descrição: Pavimentação Rural

Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	808	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - L	0,00	2.137.592,00	2.137.592,00	2.137.592,00	6.412.776,00
4.4.90.51.00.00	809	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - L	0,00	1.830.642,93	1.830.642,93	1.830.642,93	5.491.928,79
4.4.90.51.00.00	810	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - L	0,00	3.358.583,20	3.358.583,20	3.358.583,20	10.075.749,60
Total:			0,00	7.326.818,13	7.326.818,13	7.326.818,13	21.980.454,39
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2444</b>			<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>TOTAL</b>
504	Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciár		251.350,00	251.350,00	251.350,00	251.350,00	1.005.400,00
511	Taxa - Prestacao de Servicos		205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	820.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)		14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	59.400,00
807	Convênio Estadual - Equipamentos Rodoviários		0,00	473.734,08	473.734,08	473.734,08	1.421.202,24
808	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Caiçua		0,00	2.137.592,00	2.137.592,00	2.137.592,00	6.412.776,00
809	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Tapuí		0,00	1.830.642,93	1.830.642,93	1.830.642,93	5.491.928,79
810	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Tapuí II		0,00	3.358.583,20	3.358.583,20	3.358.583,20	10.075.749,60
1000	Recursos Ordinarios (Livres)		1.189.500,00	1.367.000,00	1.457.500,00	1.531.500,00	5.545.500,00
1052	CFM - Comp Financ Pela Exploração Mineral		0,00	190,00	190,00	190,00	570,00
Total:			1.660.700,00	9.638.942,21	9.729.442,21	9.803.442,21	30.832.526,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Inclusão**

Órgão : 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo  
Unidade : 002 Divisão de Serviços Urbanos

Programa : 15.452.0007 Desenvolvimento e Progresso Urbano

Objetivo : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto  
Término Previsto  
Unid. Medida

Multisetorial  
Tipo  
Não  
Apoyo Administrativo  
Índice Mais Recente

2026

2027

2028

2029

Índice Final PPA

Recuperação de Estradas Vicinais

40

60

100

100

100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1057	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	4.933,5	860.000,00	4.933,5	860.000,00	4.933,5	860.000,00	14.800,	2.580.000,00

Descrição: Construção de Ciclovia

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	812	Convênio Estadual - Ciclovia	0,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	2.580.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>2.580.000,00</b>

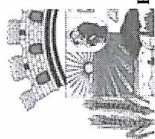
**Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2448**

511	Taxa - Prestação de Serviços	65.000,00	178.000,00	182.000,00	188.000,00	613.000,00
812	Convênio Estadual - Ciclovia	0,00	860.000,00	860.000,00	860.000,00	2.580.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná



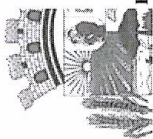
Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Inclusão**

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.651.000,00	1.817.500,00	1.911.500,00	7.103.500,00
	<b>Total:</b>	<b>1.716.000,00</b>	<b>2.859.500,00</b>	<b>2.959.500,00</b>	<b>10.296.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Inclusão**

Órgão : 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade : 007 Divisão de Esporte e Lazer

Programa : 27.812.0013 Esporte e Lazer é Vida Saudável

Objetivo : Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza :

Continuo :

Indicador :

Início Previsto :  
Término Previsto :  
Multissetorial :  
Tipo :  
Não :  
Apoyo Administrativo

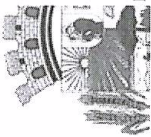
Unid. Medida :  
Unidade :  
Índice Mais Recente :  
Índice Final PPA :

Ação	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1054	Unidade	0	347.404,99	0	0,00	347.404,99
Descrição: Aquisição de Veiculo para o Esporte						
Produto : Veiculos						

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.52.00.00	806	Convênio Estadual - Veículo para o Esporte	0,00	347.404,99	0,00	0,00	347.404,99
Total:							
			0,00	347.404,99	0,00	0,00	347.404,99
Ação	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
1058	Metros Quadrados	0	8.000.000,00	3.200	8.000.000,00	9.600	24.000.000,00
Descrição: Construção de Ginásio de Esportes							
Produto : Obra Construída/Ampliada							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



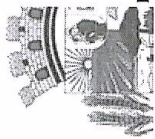
Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Inclusão

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	811	Convênio Estadual - Construção do Ginásio d	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	24.000.000,00
		Total:	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	24.000.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2473			2026	2027	2028	2029	TOTAL
806		Convênio Estadual - Veículo para o Esporte	0,00	347.404,99	0,00	0,00	347.404,99
811		Convênio Estadual - Construção do Ginásio de Esportes	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	24.000.000,00
1000		Recursos Ordinarios (Livres)	1.552.700,00	421.450,00	448.900,00	479.700,00	2.902.750,00
		Total:	1.552.700,00	8.768.854,99	8.448.900,00	8.479.700,00	27.250.154,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Inclusão**

Órgão : 12 Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade : 001 Divisão de Proteção Social Básica

Programa : 08.245.0010 Bem Estar Social é Viver Feliz Ibema

**Objetivo :** Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

**Natureza**

**Contínua**

**Indicador**

Unid. Medida	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Índice Mais Recente			
				2026	2027	2028	2029
Consultas Médicas de Atenção Básica	Unidade		Não	12.037	12.300	12.400	12.500
Consultas Médicas Especializadas	Unidade		Apoio Administrativo	4.400	4.500	4.550	4.600
Imunização em Crianças de 0 a 7 anos	Pessoas			1.269	1.300	1.310	1.320
Visitas Domiciliares Contempladas pelo Saúde da Família	Unidade			34	150	200	250
Atendimento Odontológico	Unidade			2.068	2.300	2.400	2.500
Gestante Assistência ao Pré-Natal e Puerpério	Percentual			100	100	100	100
Vacinação de Idosos	Unidade			708	750	775	800
Procedimentos de Enfermagem Ambulatorial	Unidade			3.064	3.150	3.200	3.250
Exames Laboratoriais	Unidade			49.830	50.500	50.750	51.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PEA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Inclusão

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1031	Metros Quadrados	P	0	0,00	500	404.687,42	0	0,00	0	0,00	500	404.687,42

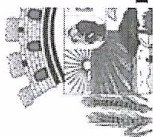
Descrição: Reforma e Ampliação do Centro Múltiplo  
Produto : Obra Construída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	891	SEMIPI - Reforma e Ampliação do Centro M	0,00	404.687,42	0,00	0,00	404.687,42
Total:			0,00	404.687,42	0,00	0,00	404.687,42

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2498							
			2026	2027	2028	2029	TOTAL
891	SEMIPI - Reforma e Ampliação do Centro Múltiplo		0,00	404.687,42	0,00	0,00	404.687,42
934	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	460.000,00
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO Ú		47.000,00	49.000,00	51.000,00	53.000,00	200.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		229.000,00	241.500,00	234.000,00	271.500,00	996.000,00
93451	FEAS - PAS - Programa Único de Assistência Social		75.100,00	75.100,00	75.100,00	75.100,00	300.400,00
Total:			466.100,00	885.287,42	495.100,00	514.600,00	2.361.087,42
Total Geral:			0,00	17.412.644,62	16.660.552,21	16.660.552,21	50.733.749,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Órgão : 04 Secretaria de Administração e Finanças  
Unidade : 001 Divisão de Administração e Finanças

Programa : 28.846.0002 Administração Humanidade e Progresso

Objetivo : Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto  
Término Previsto  
Unid. Medida  
Índice Mais Recente

2026  
2027  
2028  
2029

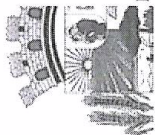
Índice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2	Outras Unidades e Medidas	P	1	474.300,00	1	504.510,00	1	524.510,00	1	544.910,00	4	2.048.230,00

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00	2.030.000,00
3.3.90.47.00.00	1052	CFM - Comp Fimane Pela Exploração Mine	0,00	10,00	10,00	10,00	30,00
3.3.90.47.00.00	504	Outros Royalties e Compensacoes Financeci	4.150,00	4.350,00	4.350,00	4.750,00	17.600,00
3.3.90.47.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
Total:			474.300,00	504.510,00	524.510,00	544.910,00	2.048.230,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



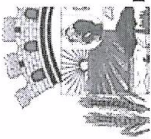
Exercício: 2026 a 2029

**PEA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2434	2026	2027	2028	2029	TOTAL
504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciár	4.150,00	4.350,00	4.350,00	4.750,00	17.600,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00	2.030.000,00
1052 CFM - Comp Finance Pela Exploração Mineral	0,00	10,00	10,00	10,00	30,00
<b>Total:</b>	<b>474.300,00</b>	<b>504.510,00</b>	<b>524.510,00</b>	<b>544.910,00</b>	<b>2.048.230,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Órgão : 04 Secretaria de Administração e Finanças  
Unidade : 001 Divisão de Administração e Finanças

Programa : 99.999.9999 Reserva de Contingência

Objetivo : Reserva de Contingência para cobertura de riscos contingenciais.

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de Contingência para cobertura de riscos contingenciais.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza : Início Previsto Término Previsto Multissetorial Tipo  
Contínuo Não Apoio Administrativo  
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2026 2027 2028 2029 Índice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
9999	Otras Unidades e Medidas	A	1	210.000,00	1	225.000,00	1	235.000,00	1	245.000,00	4	915.000,00

Descrição: Gestão da Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

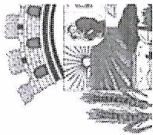
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
9.9.99.99.00.00	999	Reserva de Contingências	210.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00	915.000,00
Total:			210.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00	915.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2436

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
999 Reserva de Contingências	210.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00	915.000,00
1000 Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	807.839,78	880.000,00	915.000,00	2.602.839,78
<b>Total:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>1.032.839,78</b>	<b>1.115.000,00</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>3.517.839,78</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Órgão : 05 Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente  
Unidade : 001 Divisão de Agricultura

Programa : 20.606.0003 Fortalecimento e Valorização do Homem do Campo

Objetivo : Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, atenuando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organiz

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, atenuando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organiz.

Problema :

Causa :

Externalidade :

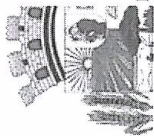
Natureza Continuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026		2027	2028	2029	Índice Final PPA
					Unid. Medida	Índice Mais Recente				
Produtividade Pecuária - Leite				Litros	3.000.000	3.240.000	3.239.000	3.279.000	3.300.000	3.300.000
Agricultores Atendidos				Pessoas	512	514	514	514	514	514
Produtividade Pecuária - Carne				Quilograma	352.240	387.000	426.000	468.000	515.000	515.000
Produtividade Pecuária - Avicultura				Quilograma	5.250.000	5.775.000	6.352.500	6.987.700	7.686.500	7.686.500
Produtividade Agrícola				Quilograma	25.674.000	26.957.700	28.305.500	29.720.800	31.206.900	31.200.000

Ação	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
2008 Outras Unidades e Medidas	A	1	1	1	4	4
Descrição: Gestão da Agricultura		457.200,00	644.500,00	673.000,00	716.500,00	2.491.200,00
Produto : Apoio Administrativo						

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



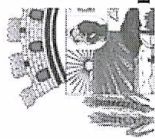
Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

		2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	540.000,00
3.1.90.11.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	285.500,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00	1.230.500,00
3.1.90.13.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	65.200,00	68.000,00	71.500,00	75.000,00	279.700,00
3.1.90.16.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	65.000,00
3.1.90.94.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	125.000,00
3.3.90.33.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	125.000,00
3.3.90.40.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>457.200,00</b>	<b>644.500,00</b>	<b>673.000,00</b>	<b>716.500,00</b>	<b>2.491.200,00</b>
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2438</b>						
764	Convênio nº 1343/2025 - SECID - Veículo Utilitário Tipo Pick Up	107.247,68	0,00	0,00	0,00	107.247,68
1000	Recursos Ordinários (Livres)	751.700,00	694.500,00	723.000,00	766.500,00	2.935.700,00
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	<b>Total:</b>	<b>878.947,68</b>	<b>694.500,00</b>	<b>723.000,00</b>	<b>766.500,00</b>	<b>3.062.947,68</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Órgão : 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade : 001 Divisão de Serviços Rodoviários

Programa : 26.782.0006 Serviços Rodoviários no Campo

Objetivo : Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza :

Continuo :

Indicador :

	Início Previsto	Término Previsto	Multissetorial	Tipo	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Índice Final PPA
Coleta de Resíduo Reciclável			Não	Apoio Administrativo	Toneladas	240	264	290	319	351	350
Coleta de Resíduo Orgânico					Toneladas	920	1.012	1.113	1.224	1.346	1.346

Ação	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1.660.700,00	1.838.390,00	1.928.890,00	2.002.890,00	7.430.870,00

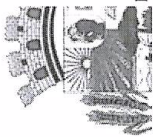
Descrição : Gestão dos Serviços Rodoviários

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	530.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	501.000,00	525.500,00	552.000,00	2.058.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00	137.500,00	148.500,00	151.000,00	568.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



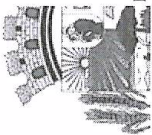
Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

		2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.94.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.14.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	250.000,00	270.000,00	285.000,00	300.000,00	1.105.000,00
3.3.90.30.00.00	1052 CFM - Comp Financ Pela Exploração Mine	0,00	190,00	190,00	190,00	570,00
3.3.90.30.00.00	504 Outros Royalties e Compensacoes Financeci	196.350,00	196.350,00	196.350,00	196.350,00	785.400,00
3.3.90.30.00.00	511 Taxa - Prestacao de Servicos	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	620.000,00
3.3.90.30.00.00	512 CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	59.400,00
3.3.90.33.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	510.000,00
3.3.90.39.00.00	504 Outros Royalties e Compensacoes Financeci	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
3.3.90.39.00.00	511 Taxa - Prestacao de Servicos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.47.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>		<b>1.660.700,00</b>	<b>1.838.390,00</b>	<b>1.928.890,00</b>	<b>2.002.890,00</b>	<b>7.430.870,00</b>
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2444</b>						
504	Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciari	251.350,00	251.350,00	251.350,00	251.350,00	1.005.400,00
511	Taxa - Prestacao de Servicos	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	820.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	59.400,00
807	Convênio Estadual - Equipamentos Rodoviários	0,00	473.734,08	473.734,08	473.734,08	1.421.202,24
808	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Graúcha	0,00	2.137.592,00	2.137.592,00	2.137.592,00	6.412.776,00
809	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Tapuí	0,00	1.830.642,93	1.830.642,93	1.830.642,93	5.491.928,79
810	Convênio Estadual - Pavimentação Rural - Linha Tapuú II	0,00	3.358.583,20	3.358.583,20	3.358.583,20	10.075.749,60
1000	Recursos Ordinarios (Livres)	1.189.500,00	1.367.000,00	1.457.500,00	1.531.500,00	5.545.500,00
1052	CFM - Comp Financ Pela Exploração Mineral	0,00	190,00	190,00	190,00	570,00
<b>Total:</b>		<b>1.660.700,00</b>	<b>9.638.942,21</b>	<b>9.729.442,21</b>	<b>9.803.442,21</b>	<b>30.832.526,63</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Órgão : 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo  
Unidade : 002 Divisão de Serviços Urbanos

Programa : 15.451.0007 Desenvolvimento e Progresso Urbano

Objetivo : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Continuo

Indicador

Início Previsto  
Término Previsto  
Tipo  
Multisetorial  
Não  
Apoyo Administrativo

Unid. Medida  
Índice Mais Recente

2026

2027

2028

2029

Índice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL	
1003	Metros Quadrados	P	10.000	50.000,00	53.306	20.527.631,99	10.000	545.000,00	10.000	350.000,00	83.306	21.472.631,99

Descrição: Pavimentação Asfáltica

Produto : Pavimentação de Vias

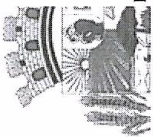
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	300.000,00	545.000,00	350.000,00	1.245.000,00
4.4.90.51.00.00	805	Convênio nº 2079/2025 - SECID - Paviment	0,00	20.227.631,99	0,00	0,00	20.227.631,99
Total:			50.000,00	20.527.631,99	545.000,00	350.000,00	21.472.631,99

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2446

507	COSIP - Contribuinte de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2026	2027	2028	2029	TOTAL
		555.000,00	580.000,00	605.000,00	655.000,00	2.375.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



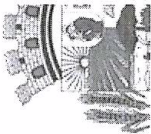
Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

805	Convênio nº 2079/2025 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	20.227.631,99	0,00	0,00	0,00	20.227.631,99
1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	645.000,00	450.000,00	1.615.000,00	1.615.000,00
	<b>Total:</b>	<b>21.207.631,99</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>1.085.000,00</b>	<b>24.217.631,99</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Órgão : 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo  
Unidade : 002 Divisão de Serviços Urbanos

Programa : 15.452.0007 Desenvolvimento e Progresso Urbano

Objetivo : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza : Início Previsto : Término Previsto : Tipo :  
Contínuo : : : Apoio Administrativo

Indicador : Unid. Medida : Índice Mais Recente : 2026 : 2027 : 2028 : 2029 : Índice Final PPA  
Recuperação de Estradas Vicinais : Percentual : 40 : 80 : 100 : 100 : 100

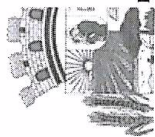
Ação	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	1.716.000,00	1.901.500,00	1.999.500,00	2.099.500,00	7.716.500,00

Descrição : Gestão dos Serviços Urbanos  
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	185.000,00	195.000,00	205.000,00	760.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.500,00	57.000,00	61.000,00	65.000,00	237.500,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.245.000,00	1.310.000,00	1.375.000,00	5.130.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

3.3.90.39.00.00	511	Taxa - Prestação de Serviços	178.000,00	182.000,00	188.000,00	613.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		<b>Total:</b>	<b>1.901.500,00</b>	<b>1.999.500,00</b>	<b>2.099.500,00</b>	<b>7.716.500,00</b>
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2448</b>						
511		Taxa - Prestação de Serviços	178.000,00	182.000,00	188.000,00	613.000,00
812		Convênio Estadual - Cielovia	860.000,00	860.000,00	860.000,00	2.580.000,00
1000		Recursos Ordinários (Livres)	1.723.500,00	1.817.500,00	1.911.500,00	7.103.500,00
		<b>Total:</b>	<b>2.761.500,00</b>	<b>2.859.500,00</b>	<b>2.959.500,00</b>	<b>10.296.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Órgão : 09 Secretaria de Bem Estar Social  
Unidade : 001 Divisão de Assistência Social

Programa : 08.244.0010 Bem Estar Social e Viver Feliz Ibema

Objetivo : Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

2027

2028

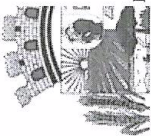
2029

Índice Final PPA

Consultas Médicas de Atenção Básica	Unidade	12.037	12.200	12.300	12.400	12.500	12.500
Consultas Médicas Especializadas	Unidade	4.400	4.450	4.500	4.550	4.600	4.600
Imunização em Crianças de 0 a 7 anos	Pessoas	1.269	1.290	1.300	1.310	1.320	1.320
Visitas Domiciliares Comtempladas pelo Saúde da Família	Unidade	34	100	150	200	250	250
Atendimento Odontológico	Unidade	2.068	2.200	2.300	2.400	2.500	2.500
Gestante Assistência ao Pré-Natal e Puerpério	Percentual	100	100	100	100	100	100
Vacinação de Idosos	Unidade	708	725	750	775	800	800
Procedimentos de Enfermagem Ambulatorial	Unidade	3.064	3.100	3.150	3.200	3.250	3.250
Exames Laboratoriais	Unidade	49.830	50.250	50.500	50.750	51.000	51.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



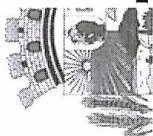
Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2300	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.387.500,00	1	1.668.000,00	1	1.750.500,00	1	1.840.000,00	4	6.646.000,00
<b>Descrição:</b> Gestão da Assistência Social <b>Produto :</b> Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL					
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	220.000,00	230.000,00	245.000,00	695.000,00					
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.060.000,00	1.110.000,00	1.165.000,00	1.225.000,00	4.560.000,00					
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	237.500,00	248.000,00	260.500,00	274.000,00	1.020.000,00					
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	255.000,00					
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00					
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00					
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00					
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00					
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00					
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
<b>Total:</b>			<b>1.387.500,00</b>	<b>1.668.000,00</b>	<b>1.750.500,00</b>	<b>1.840.000,00</b>	<b>6.646.000,00</b>					
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2457			2026	2027	2028	2029	TOTAL					
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.398.500,00	1.679.000,00	1.761.500,00	1.851.000,00	6.690.000,00					
<b>Total:</b>			<b>1.398.500,00</b>	<b>1.679.000,00</b>	<b>1.761.500,00</b>	<b>1.851.000,00</b>	<b>6.690.000,00</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Órgão : 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade : 001 Divisão de Ensino Fundamental

Programa : 12.361.0011 Educação - Base para o Futuro

Objetivo : Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínua

Indicador

Unid. Medida  
Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Meta	Meta	Meta	Meta	Índice Final PPA
2101	Pessoas	A	1	2.230.850,00	2.394.500,00	2.487.500,00	2.648.000,00	1	1	1	4	242
Famílias em Alta Vulnerabilidade Social												
Unidade												
Índice Mais Recente: 330												
Unid. Medida: 330												
Tipo: Apoio Administrativo												

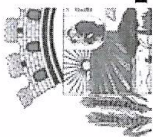
Descrição: Gestão do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	500.000,00	525.000,00	550.500,00	580.000,00	2.155.500,00
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	480.000,00	504.000,00	530.000,00	560.000,00	2.074.000,00
3.1.90.13.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	110.000,00	115.500,00	120.000,00	130.000,00	475.500,00
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	121.000,00	127.000,00	134.000,00	140.000,00	522.000,00
3.1.90.16.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	50.000,00	52.500,00	55.000,00	60.000,00	217.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Ação	Unid. Medida	Tipo	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor		
2102	Pessoas	A	1	1.069.000,00	1	1.227.100,00	1	1.335.900,00	1	1.441.400,00	4	5.073.400,00
<b>Total:</b>												
				2.230.850,00		2.394.500,00		2.487.500,00		2.648.000,00		9.760.850,00
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		50.000,00		52.500,00		55.000,00		60.000,00		217.500,00
3.1.90.94.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
3.3.90.14.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinarios (Livres)		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00
3.3.90.30.00.00	1044	Transf Recursos do FNDE - Escola em Temp		80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		160.000,00		170.000,00		180.000,00		190.000,00		700.000,00
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		180.000,00		210.000,00		220.000,00		230.000,00		840.000,00
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao		30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		120.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinarios (Livres)		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
3.3.90.33.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00
3.3.90.36.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		60.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		196.850,00		200.000,00		200.000,00		210.000,00		806.850,00
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		70.000,00		70.000,00		70.000,00		100.000,00		310.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Salario Educacao		35.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		140.000,00
3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		20.000,00		25.000,00		25.000,00		35.000,00		105.000,00
3.3.90.47.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00
3.3.90.93.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00
4.4.90.52.00.00	1044	Transf Recursos do FNDE - Escola em Temp		35.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		140.000,00
4.4.90.52.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00
4.4.90.52.00.00	105	Alimentacao de Ativos da Educacao		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00

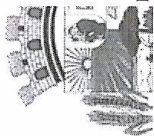
Descrição: Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026		2027		2028		2029		TOTAL
			Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	
3.1.90.04.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		0,00		30.000,00		35.000,00		40.000,00	105.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		54.000,00		57.000,00		60.000,00		65.000,00	236.000,00
3.1.90.13.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		23.000,00		24.500,00		26.300,00		27.300,00	101.100,00
3.1.90.16.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		50.000,00		55.000,00		60.000,00		60.000,00	225.000,00
3.1.90.94.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



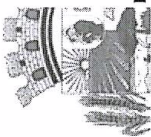
Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

		2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	103	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
3.3.90.30.00.00	104	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
3.3.90.33.00.00	1043	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00
3.3.90.33.00.00	103	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
3.3.90.33.00.00	104	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
3.3.90.33.00.00	107	295.000,00	315.000,00	340.000,00	365.000,00	1.315.000,00
3.3.90.33.00.00	138	145.000,00	185.000,00	192.600,00	202.100,00	723.300,00
3.3.90.39.00.00	103	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00	104	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
	<b>Total:</b>	<b>1.069.000,00</b>	<b>1.227.100,00</b>	<b>1.335.900,00</b>	<b>1.441.400,00</b>	<b>5.073.400,00</b>
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2461</b>						
101	FUNDEB 70%	2.995.000,00	3.055.500,00	3.295.000,00	3.418.500,00	12.764.000,00
103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUNDEB	1.756.850,00	2.031.000,00	2.064.800,00	2.245.500,00	8.097.950,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a educacao	1.236.000,00	1.328.500,00	1.404.000,00	1.515.000,00	5.483.500,00
105	Alienacao de Ativos da Educacao	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
107	Salario Educacao	360.000,00	380.000,00	405.000,00	430.000,00	1.575.000,00
108	Convênio Estadual - Veiculo para Transporte Escolar - SEDU - PAM - 2022	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	145.000,00	183.600,00	192.600,00	202.100,00	723.300,00
1000	Recursos Ordinarios (Livres)	270.000,00	280.500,00	290.000,00	305.000,00	1.145.500,00
1036	Transf FUNDEB - Comp União - VAAF 70%	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1042	Transf Recursos do FNDE - PNAE	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
1043	Transf Recursos do FNDE - PNATE	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00
1044	Transf Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	460.000,00
	<b>Total:</b>	<b>7.299.850,00</b>	<b>7.796.100,00</b>	<b>8.188.400,00</b>	<b>8.652.900,00</b>	<b>31.937.250,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Órgão : 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade : 002 Divisão de Educação Infantil

Programa : 12.365.001.1 Educação - Base para o Futuro

Objetivo : Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativo : Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza :

Continuo :

Indicador :

	Unid. Medida	Término Previsto	Multissetorial	Tipo	2026	2027	2028	2029	Índice Final PPA
Famílias em Alta Vulnerabilidade Social	330	272	330	Apoio Administrativo	410.700,00	463.250,00	497.950,00	538.750,00	242
					1	1	1	4	
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>TOTAL</b>
2105	Pessoas	A	1	1	1	1	4	4	1.910.650,00

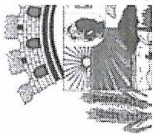
Descrição: Gestão da Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	129.500,00
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	20.000,00	21.500,00	22.500,00	25.000,00	89.000,00
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	15.200,00	15.750,00	17.500,00	15.750,00	64.200,00
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	18.000,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	85.500,00
3.1.90.94.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

3.3.90.14.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	305.000,00
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.450,00	70.450,00	75.000,00	255.450,00
3.3.90.30.00.00	107	Salário Educacao	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	165.000,00
3.3.90.36.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	30.000,00	33.500,00	33.500,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	138.500,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	37.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	167.500,00
3.3.90.39.00.00	107	Salário Educacao	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	12.000,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
4.4.90.52.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>			<b>410.700,00</b>	<b>463.250,00</b>	<b>463.250,00</b>	<b>497.950,00</b>	<b>497.950,00</b>	<b>538.750,00</b>	<b>1.910.650,00</b>
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>TOTAL</b>
2106	Pessoas	A	1	1	1	1	1	4	1.384.000,00

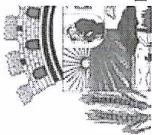
Descrição: Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	57.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	252.000,00
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	15.000,00	15.500,00	18.000,00	18.000,00	66.500,00
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	16.000,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00	70.500,00
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	225.000,00
3.1.90.94.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
3.3.90.30.00.00	107	Salário Educacao	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	20.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	125.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Salário Educacao	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>278.000,00</b>	<b>337.000,00</b>	<b>371.000,00</b>	<b>398.000,00</b>	<b>1.384.000,00</b>
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>Meta</b>	<b>TOTAL</b>
2106	Pessoas	A	1	1	1	4	1.384.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

2109	Pessoas	A	1	304.000,00	1	349.200,00	1	362.500,00	1	386.500,00	4	1.402.000,00
------	---------	---	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------	---	--------------

Descrição: Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	129.500,00
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	9.000,00	9.200,00	10.300,00	10.000,00	38.500,00
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
3.1.90.94.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	40.000,00	42.000,00	42.000,00	47.000,00	171.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	20.000,00	21.000,00	21.000,00	25.000,00	87.000,00
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	20.000,00	22.000,00	22.000,00	25.000,00	89.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Salario Educacao	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.47.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>304.000,00</b>	<b>349.200,00</b>	<b>362.500,00</b>	<b>386.500,00</b>	<b>1.402.000,00</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2110	Pessoas	A	1	199.000,00	1	239.000,00	1	252.000,00	1	272.500,00	4	962.500,00

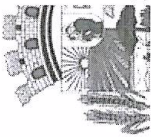
Descrição: Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	103	5% sobre Transferencia Constitucionais FUN	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	45.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00	192.000,00
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a ed	23.000,00	24.000,00	24.500,00	25.500,00	97.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



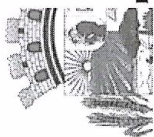
Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.16.00.00		60.000,00	62.500,00	65.000,00	250.000,00
3.1.90.94.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00		25.000,00	30.000,00	35.000,00	117.000,00
3.3.90.30.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00		10.000,00	15.000,00	20.000,00	57.500,00
3.3.90.39.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>	<b>199.000,00</b>	<b>239.000,00</b>	<b>252.000,00</b>	<b>272.500,00</b>	<b>962.500,00</b>
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2463</b>					
101	3.138.000,00	3.342.500,00	3.393.500,00	3.579.500,00	13.453.500,00
103	1.161.500,00	1.345.500,00	1.540.500,00	1.608.500,00	5.656.000,00
104	538.200,00	583.950,00	623.250,00	688.750,00	2.404.150,00
107	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
1000	251.000,00	200.000,00	205.000,00	215.000,00	871.000,00
1042	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
<b>Total:</b>	<b>5.298.700,00</b>	<b>5.686.950,00</b>	<b>5.982.250,00</b>	<b>6.286.750,00</b>	<b>23.254.650,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Órgão : 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade : 004 Divisão de Educação Especial

Programa : 12.367.0011 Educação - Base para o Futuro

Objetivo : Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínua

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Não

Apoio Administrativo

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

2027

2028

2029

Índice Final PPA

Ação	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
2115	Pessoas	300.000,00	350.000,00	390.000,00	430.000,00	1.470.000,00
Total: 1.470.000,00						

Famílias em Alta Vulnerabilidade Social

Unidade

330

272

262

252

242

242

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2026

2027

2028

2029

TOTAL

3.1.50.43.00.00

102

FUNDEB 30%

120.000,00

150.000,00

160.000,00

180.000,00

610.000,00

3.3.50.43.00.00

102

FUNDEB 30%

80.000,00

100.000,00

130.000,00

150.000,00

460.000,00

4.4.50.42.00.00

102

FUNDEB 30%

100.000,00

100.000,00

400.000,00

300.000,00

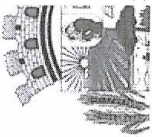
350.000,00

430.000,00

1.470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2467	2026	2027	2028	2029	TOTAL
101 FUNDEB 70%	100.500,00	105.500,00	110.000,00	115.500,00	431.500,00
102 FUNDEB 30%	300.000,00	350.000,00	390.000,00	430.000,00	1.470.000,00
<b>Total:</b>	<b>400.500,00</b>	<b>455.500,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>545.500,00</b>	<b>1.901.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Órgão : 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade : 006 Divisão de Cultura

Programa : 13.392.0012 Cultura - Inovação do Futuro

Objetivo : Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes; produção lo

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes; produção lo

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza Continuo  
Indicador

Início Previsto  
Término Previsto

Multisetorial Não  
Tipo Apoio Administrativo

Unid. Medida Índice Mais Recente

2026 2027 2028 2029 Índice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2151	Outras Unidades e Medidas	A	1	82.500,00	1	780.159,62	1	1.221.500,00	1	1.291.500,00	4	3.375.659,62

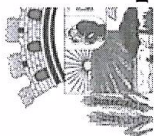
Descrição: Gestão da Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	55.000,00	70.000,00	85.000,00	210.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	13.700,00	16.800,00	17.900,00	48.400,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



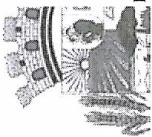
Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

			2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	100.000,00	150.000,00	120.000,00	390.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	50.000,00	60.000,00	130.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	543.959,62	877.200,00	941.100,00	2.412.259,62
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>82.500,00</b>	<b>780.159,62</b>	<b>1.221.500,00</b>	<b>1.291.500,00</b>	<b>3.375.659,62</b>
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2471</b>							
1000		Recursos Ordinários (Livres)	146.000,00	846.309,62	1.290.300,00	1.363.000,00	3.645.609,62
<b>Total:</b>			<b>146.000,00</b>	<b>846.309,62</b>	<b>1.290.300,00</b>	<b>1.363.000,00</b>	<b>3.645.609,62</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Órgão : 11 Fundo Municipal de Saúde

Unidade : 001 Divisão de Atenção Básica

Programa : 10.301.0009 Saúde e Qualidade de Vida

Objetivo : Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto  
Término Previsto  
Unid. Medida  
Índice Mais Recente

Multisetorial  
Não  
Apoio Administrativo

2026  
2027  
2028  
2029

1.505  
1.550  
1.575  
1.600

Índice Final PPA  
1.600

Pessoal ocupado em postos de trabalho formais

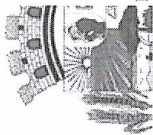
Ação	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	Índice Final PPA
2201	Outras Unidades e Medidas	1.898.200,00	2.088.500,00	2.149.500,00	2.222.000,00	8.358.200,00

Descrição: Gestão da Atenção Básica  
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	150.000,00	155.000,00	170.000,00	185.000,00	660.000,00
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	150.000,00	165.000,00	170.000,00	185.000,00	670.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	1.660.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	151.200,00	156.500,00	160.000,00	165.000,00	632.700,00
3.1.90.16.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
3.1.90.94.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Ação	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	303	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
3.3.90.30.00.00	49401	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	340.000,00
3.3.90.30.00.00	49412	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.30.00.00	494	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00	303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	303	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
3.3.90.39.00.00	303	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
3.3.90.39.00.00	49401	20.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	49412	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00	494	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.40.00.00	303	50.000,00	55.000,00	57.500,00	60.000,00	222.500,00
3.3.90.40.00.00	49401	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3.90.47.00.00	303	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	303	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	304	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		1.898.200,00	2.088.500,00	2.149.500,00	2.222.000,00	8.358.200,00

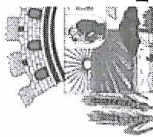
Ação	Unid. Medida	2026	2027	2028	2029	TOTAL
2203	Otras Unidades e Medidas	1	1.260.500,00	1.329.500,00	1.415.000,00	5.175.000,00

Descrição: Gestão da Unidade de Atenção Programa Saúde da Família  
Produto: Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	400.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00	1.750.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	180.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	840.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	130.000,00	135.500,00	142.000,00	150.000,00	557.500,00
3.1.90.16.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	140.000,00
3.1.90.94.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	200.000,00	210.000,00	230.000,00	250.000,00	890.000,00
3.3.90.36.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	80.000,00	85.000,00	95.000,00	110.000,00	370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
3.3.90.40.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		20.000,00		25.000,00		27.500,00		30.000,00		102.500,00
3.3.90.48.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		45.000,00		45.000,00		45.000,00		45.000,00		180.000,00
4.4.90.52.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.170.000,00</b>		<b>1.260.500,00</b>		<b>1.329.500,00</b>		<b>1.415.000,00</b>		<b>5.175.000,00</b>
2204	Outras Unidades e Medidas	A	1	184.200,00	1	203.000,00	1	209.300,00	1	217.500,00	4	814.000,00

Descrição: Gestão da Assistência Farmacêutica

Produto: Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL					
3.1.90.04.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00					
3.1.90.11.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	110.000,00	65.500,00	71.500,00	77.500,00	324.500,00					
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00					
3.1.90.13.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	25.200,00	26.500,00	26.800,00	29.000,00	107.500,00					
3.1.90.16.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00					
3.1.90.94.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
3.3.90.30.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
3.3.90.36.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00					
3.3.90.39.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00					
3.3.90.47.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00					
4.4.90.52.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
<b>Total:</b>			<b>184.200,00</b>	<b>203.000,00</b>	<b>209.300,00</b>	<b>217.500,00</b>	<b>814.000,00</b>					
2205	Outras Unidades e Medidas	A	1	365.800,00	1	416.700,00	1	442.300,00	1	465.000,00	4	1.689.800,00

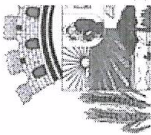
Descrição: Gestão da Atenção à Saúde Bucal

Produto: Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.04.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	105.000,00
3.1.90.11.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	275.000,00	215.000,00	230.000,00	242.500,00	962.500,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	58.800,00	62.200,00	65.300,00	68.000,00	254.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**



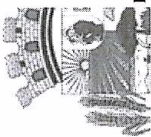
Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.16.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>	<b>365.800,00</b>	<b>416.700,00</b>	<b>442.300,00</b>	<b>465.000,00</b>	<b>1.689.800,00</b>
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2477</b>					
303	3.073.200,00	3.178.700,00	3.347.800,00	3.575.300,00	13.175.000,00
304	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
494	625.000,00	752.000,00	752.000,00	752.000,00	2.881.000,00
1000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
49401	60.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	600.000,00
49402	290.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00	1.250.000,00
49412	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
51801	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	680.000,00
<b>Total:</b>	<b>4.678.200,00</b>	<b>4.895.700,00</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>5.322.300,00</b>	<b>19.976.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração**

Órgão : 11 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade : 002 Divisão de Vigilância em Saúde  
Programa : 10.304.0009 Saúde e Qualidade de Vida

Objetivo : Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto  
Término Previsto  
Unid. Medida  
Índice Mais Recente

Multisetorial  
Não  
2026  
2027  
2028  
2029

Apoio Administrativo  
1.505  
1.525  
1.550  
1.600

Índice Final PPA  
1.600

Pessoal ocupado em postos de trabalho formais

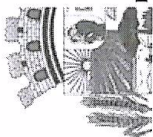
Ação	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Índice Final PPA
2209	Outras Unidades e Medidas	A	102.300,00	119.500,00	123.050,00	126.100,00	470.950,00

Descrição: Gestão da Vigilância Sanitária  
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	41.000,00	43.500,00	46.500,00	49.000,00	180.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	84.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	12.300,00	13.000,00	13.550,00	14.100,00	52.950,00
3.1.90.16.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
3.1.90.94.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/000 - 15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



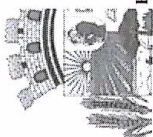
Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

3.3.90.39.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.40.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>102.300,00</b>	<b>119.500,00</b>	<b>123.050,00</b>	<b>126.100,00</b>	<b>470.950,00</b>
<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2483</b>			<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>TOTAL</b>
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	85.300,00	90.500,00	94.050,00	97.100,00	366.950,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	17.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	104.000,00	
<b>Total:</b>			<b>102.300,00</b>	<b>119.500,00</b>	<b>123.050,00</b>	<b>126.100,00</b>	<b>470.950,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Órgão : 13 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.

Unidade : 001 Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.

Programa : 08.243.0014 Desenvolvendo a Criança Feliz

Objetivo : Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção ínteg

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção ínteg

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza : Multissetorial

Contínuo : Não

Indicador : Índice Mais Recente

Início Previsto : 2026

Término Previsto : 2027

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Unid. Medida : Unidade

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	Índice Final PPA
5001	Metros Quadrados	P	456,86	1.995.000,00	0	2.407.000,60	0	0,00	0	0,00	456,86	4.402.000,60

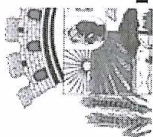
Descrição: Construção de Creche Municipal

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	412.000,60	0,00	0,00	412.000,60
4.4.90.51.00.00	889	FIA-PR - Construção de Creche - Deliberaç	1.995.000,00	1.995.000,00	0,00	0,00	3.990.000,00
Total:			1.995.000,00	2.407.000,60	0,00	0,00	4.402.000,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - Alteração

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2505

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
889 FIA-PR - Construção de Creche - Deliberação nº 060/2023-CEDCA/PR	1.995.000,00	1.995.000,00	0,00	0,00	3.990.000,00
1000 Recursos Ordinarios (Livres)	32.700,00	449.700,60	42.700,00	52.700,00	577.800,60
<b>Total:</b>	<b>2.027.700,00</b>	<b>2.444.700,60</b>	<b>42.700,00</b>	<b>52.700,00</b>	<b>4.567.800,60</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>16.545.250,00</b>	<b>39.944.942,21</b>	<b>18.828.200,00</b>	<b>19.651.050,00</b>	<b>94.969.442,21</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº. 724/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**  
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2027, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II**  
**Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias**

**Art. 2º.** As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;
- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Pública Municipal;

- VIII** - Das Metas Fiscais;
- IX** - Dos Riscos Fiscais;
- X** - Do Orçamento da Administração Direta;
- XI** - Dos Fundos Especiais
- XII** - Das Disposições Gerais e Finais.

**Art. 3º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

**II** - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

**III** - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

**IV** - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**§ 3º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 4º** - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

**Art. 4º.** A proposta orçamentária discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa.

**§ 1º** - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I** - Despesas Correntes; e

**II** - Despesas de Capital.

**§ 2º** - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - juros e encargos da dívida;

**III** - outras despesas correntes;

**IV** - investimentos;

**V** - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

**VI** - amortização da dívida.

**§ 3º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins  
Lucrativos;

**II** - Transferências a Instituições  
Multigovernamentais; e

**III** - Aplicações Diretas.

**§ 4º** - Os elementos de despesas, menor nível da  
classificação, deverão obedecer às codificações, títulos e especificações  
constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do  
Tesouro Nacional - STN:

**Art. 5º.** A mensagem que encaminhar o projeto de  
lei orçamentária conterá:

**I** - os poderes e órgãos que integrarão a proposta  
orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

**II** - a origem das fontes de recursos que financiará  
o orçamento;

**III** - a demonstração da distribuição despesa aos  
órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

**IV** - a demonstração da previsão da despesa por  
função de governo;

**V** - a demonstração da previsão da despesa por  
categoria econômica e por natureza;

**VI** - a demonstração da previsão de aplicação de  
impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino,  
conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

**VII** - a demonstração da previsão dos recursos  
vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de  
conformidade com a Emenda Constitucional nº. 108, de 26 de agosto de  
2020;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**VIII** - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

**IX** - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

**X** - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 6º.** A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

**I** - Mensagem;

**II** - Projeto de lei orçamentária;

**III** - Tabelas explicativas da receita e despesas;

**IV** - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

**V** - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

**VI** - Legislação da Receita;

**VII** - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

**VIII** - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

**IX** - Plano de aplicação dos fundos especiais;

**X** - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

**Art. 7º.** O Orçamento Geral do Município

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

abrangerá:

**I - Administração Direta**

**a) Poder Legislativo**

**b) Poder Executivo:**

- 1 - Unidades da Administração direta,**
- 2 - Fundo Municipal de Saúde,**
- 3 - Fundo Municipal de Assistência Social,**
- 4 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,**
- 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**
- 6 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.**

**Parágrafo único** – A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

**Art. 8º.** Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2027.

**Art. 9º.** O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

**CAPÍTULO III**  
**Das Receitas**

**Art. 10.** Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

evolução nos exercícios de 2024 e 2025, da previsão do exercício de 2026 e da projeção para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**Parágrafo Único** - A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

**Art. 11.** A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio, o seguinte:

**I** - A margem para concessão de renúncia de receita para os exercícios de 2027, 2028 e 2029;

**II** - O setor, programa e beneficiário da renúncia de receita;

**III** - A indicação dos tributos e contribuições que compõe a renúncia de receita;

**IV** - A forma de compensação da renúncia de receita.

**Art. 12.** No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

**Art. 13.** O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Despesas**

**Art. 14.** A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Art. 15.** Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

**Parágrafo único** – A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 16.** A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

**Art. 17.** Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:

**I** – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2026, 2027 e 2028 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

**II** – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

**Art. 18.** As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**§ 1º.** Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

**§ 2º.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Art. 19.** A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

#### **CAPÍTULO V** **Da Despesa Com Pessoal**

**Art. 20.** A Administração Direta obedecerá rigorosamente aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

**I** - Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

**a)** - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;

**b)** - conceder gratificação a qualquer título;

**c)** - Aumento salarial, salvo se em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;

**d)** - Criar cargo, emprego ou função;

**e)** - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**f)** - Preencher cargo público;

**g)** - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

**h)** - Contratar horas extras;

**i)** - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

**II** - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

**a)** - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

**b)** - exoneração dos servidores não estáveis;

**c)** - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

**Art. 21.** Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

**I** - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**II** - Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

**III** - Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, e a origem

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

dos recursos para o custeio da despesa.

**IV** - se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,

**V** - lei específica de iniciativa de cada poder;

**Parágrafo Único** - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

**Art. 22.** Os Poderes Legislativo e Executivo, são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

#### **CAPÍTULO VI** **Da Gestão Patrimonial**

**Art. 23.** As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

**Art. 24.** O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

**Art. 25.** Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## **CAPÍTULO VII** **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 26.** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Anexo IV que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## **CAPÍTULO VIII** **Das Metas Fiscais**

**Art. 27.** Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo III da presente, relativo a Metas Fiscais, que compreenderá:

- I** – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II** – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III** – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV** - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V** - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- VI** - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII** - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII** - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**§ 1º** - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2027 ao Legislativo Municipal.

**§ 2º** - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo III que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

**Art. 28.** O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2027 e no mês de fevereiro de 2028, a avaliação em relatórios trimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

**Art. 29.** Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

**I** - redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

- a)** as de pessoal e seus encargos patronais;
- b)** ao pagamento dos serviços da dívida;
- c)** as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
- d)** as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

**e)** das obras em andamento.

**II** - vedação de empenhos que se destinem a:

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas à conservação e adaptação de bens imóveis;

b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará à normalidade.

#### **CAPÍTULO IX** **Dos Riscos Fiscais**

**Art. 30.** As possíveis despesas de contingências e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

#### **CAPÍTULO X** **Do Orçamento da Administração Direta**

**Art. 31.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

**Art. 32.** O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.

**Parágrafo único** – Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, serão em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

**Art. 33.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

**I** – Aplicar no mínimo 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 108/2020;

**Art. 34.** Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

**§ 1º** - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

**§ 2º** - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o PSF - Programa Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999.

**Art. 35.** A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133 e suas alterações posteriores.

**Art. 36.** O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativo à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

**II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

**III** – não caracterizem relação direta de emprego.

**Art. 37.** O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

**Art. 38.** O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

- I** - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
- II** - possuam título de utilidade pública;
- III** - sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV** - atendam as exigências contidas em regulamento especial.

**Art. 39.** A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas, turísticas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

- I** - Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;
- II** - possuam título de utilidade pública;
- III** - não tenha finalidade lucrativa;
- IV** - atendam as exigências contidas em regulamento especial.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 40.** As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas em limites, podendo ser em percentuais ou em valores para cada poder, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação, a criação de fontes de recursos, o remanejamento, transposição ou transferência de dotação de uns para outros órgãos, entre unidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

**Art. 41.** A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2027, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - número da vara ou comarca de origem.

#### **CAPÍTULO XI** **Dos Fundos Especiais**

**Art. 42.** Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da alínea "b" do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:

I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - As aplicações, onde serão discriminadas:

a) os projetos e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

**III** – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo e devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

## **CAPÍTULO XII** **Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 44.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de julho de 2026, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 45.** A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2026, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2026.

**Parágrafo Único** - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

**I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

**II** - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**III** - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

**IV** - sejam relacionadas às emendas impositivas previstas no art. 106-A da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 46.** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

**I** - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**II** - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**III** - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

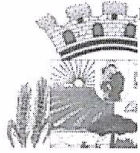
**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424  
986

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:52:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Receitas Correntes	44.149.622,18	46.242.975,62	47.037.500,00	50.672.800,00	53.048.300,00	55.545.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.210.623,17	4.742.697,76	5.070.300,00	5.623.300,00	5.864.800,00	6.120.800,00
Contribuições	542.957,59	535.608,71	554.900,00	579.900,00	604.900,00	634.900,00
Receita Patrimonial	995.356,87	1.289.518,87	612.250,00	612.250,00	612.250,00	612.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	174.331,75	130.635,73	199.900,00	199.900,00	199.900,00	199.900,00
Transferências Correntes	38.146.689,16	39.506.759,37	40.585.150,00	43.642.450,00	45.751.450,00	47.962.950,00
Demais Receitas Correntes	79.663,64	37.755,18	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Receitas de Capital	4.449.159,27	4.914.357,14	2.905.700,00	40.144.976,61	17.170.252,21	17.170.252,21
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	520,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.449.159,27	4.913.837,14	2.866.000,00	40.105.276,61	17.130.552,21	17.130.552,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.403.756,81	-5.851.506,64	-5.744.100,00	-6.123.000,00	-6.436.100,00	-6.763.400,00
Renúncia	-131.686,02	-206.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-1.080,61	-2.160,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-284,96	-14.313,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.156.455,42	-5.526.446,01	-5.744.100,00	-6.123.000,00	-6.436.100,00	-6.763.400,00
Outras Deduções	-114.249,80	-102.014,30	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.195.024,64</b>	<b>45.305.826,12</b>	<b>44.199.100,00</b>	<b>84.694.776,61</b>	<b>63.782.452,21</b>	<b>65.952.652,21</b>

Comentários



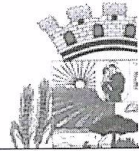
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2027  
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

RS 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>			
Outros Passivos Contingentes	225.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	225.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>225.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>225.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>225.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>225.000,00</b>

FONTE: Sistema E-techn Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 15/abr/2026 às 10h e 22m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
Consolidado

13/04/2026  
Pag. 1 / 2

Município: Ibema Exercício: 2027 R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	84.694.776,61	82.227.938,46	0,010	205,10	63.782.452,21	60.121.078,53	0,010	154,46	65.952.652,21	60.357.510,95	0,010	159,72
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	84.097.526,61	81.648.084,09	0,010	203,66	63.185.202,21	59.558.113,12	0,010	153,02	65.355.402,21	59.810.929,08	0,010	158,27
(I)												
Receitas Primárias Correntes	43.952.550,00	42.672.378,54	0,000	106,44	46.014.950,00	43.373.503,63	0,000	111,43	48.185.150,00	44.097.327,72	0,000	116,69
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	6.203.200,00	6.022.524,27	0,000	15,02	6.469.700,00	6.098.312,75	0,000	15,67	6.755.700,00	6.182.575,27	0,000	16,36
Transferências Correntes	37.519.450,00	36.426.650,49	0,000	90,86	39.315.350,00	37.058.488,08	0,000	95,21	41.199.550,00	37.704.356,18	0,000	99,77
Demais Receitas Primárias Correntes	229.900,00	223.203,88	0,000	0,56	229.900,00	216.702,80	0,000	0,56	229.900,00	210.396,27	0,000	0,56
Receitas Primárias de Capital	40.144.976,61	38.975.705,45	0,000	97,22	17.170.252,21	16.184.609,49	0,000	41,58	17.170.252,21	15.713.601,36	0,000	41,58
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	84.694.776,61	82.297.258,84	0,010	205,10	63.782.452,21	60.264.473,95	0,010	154,46	65.952.652,21	60.580.035,06	0,010	159,72
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	83.993.776,61	81.616.676,32	0,010	203,41	63.441.452,21	59.943.048,74	0,010	153,64	65.651.652,21	60.304.570,61	0,010	158,99
(II)												
Despesas Primárias Correntes	42.492.999,40	41.317.960,58	0,000	102,91	45.043.400,00	42.585.678,29	0,000	109,08	47.372.600,00	43.546.966,78	0,000	114,72
Pessoal e Encargos Sociais	24.562.800,00	23.893.631,07	0,000	59,48	25.690.750,00	24.308.990,48	0,000	62,22	26.940.000,00	24.794.674,11	0,000	65,74
Outras Despesas Correntes	17.930.199,40	17.424.329,51	0,000	43,42	19.352.650,00	18.276.687,81	0,000	46,87	20.432.600,00	18.752.292,67	0,000	49,48
Despesas Primárias de Capital	41.500.777,21	40.298.715,74	0,000	100,50	18.398.052,21	17.357.370,45	0,000	44,55	18.279.052,21	16.757.603,83	0,000	44,27
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	103.750,00	31.407,77	0,010	0,25	-256.250,00	-384.935,62	0,010	-0,62	-296.250,00	-493.641,53	0,010	-0,72
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	103.750,00	31.407,77	0,000	0,25	-256.250,00	-384.935,62	0,000	-0,62	-296.250,00	-493.641,53	0,000	-0,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	168.361.713,44	163.596.614,99	0,020	407,72	126.454.904,42	119.482.666,43	0,010	306,24	130.750.304,42	120.103.055,39	0,010	316,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	168.361.713,44	163.596.614,99	0,020	407,72	126.454.904,42	119.482.666,43	0,010	306,24	130.750.304,42	120.103.055,39	0,010	316,64
Dívida Pública Consolidada (DC)	600.000,00	582.524,27	0,000	1,45	540.000,00	509.001,79	0,000	1,31	470.000,00	430.127,21	0,000	1,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-9.300.000,00	-9.029.126,21	0,000	-22,52	-9.360.000,00	-8.822.697,71	0,000	-22,67	-9.430.000,00	-8.629.999,08	0,000	-22,84
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-759.822,18	-737.691,44	0,000	-1,84	-60.000,00	-56.555,75	0,000	-0,15	-70.000,00	-64.061,50	0,000	-0,17

FONTES: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 13/abr/2026 às 10h e 09m.

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real ( crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,90	7,10	6,70
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,50	5,50	5,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	900.000.000.000,00	1.000.000.000.000,00	1.100.000.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2027	2028	2029
1,0300	1,0609	1,0927



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
Consolidado

13/04/2026  
Pág. 2 / 2

Município: Ibema

Exercício: 2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

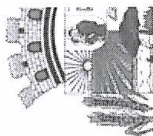
Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Ibema 13 de abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2027  
Consolidado  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação		RS 1.00
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.767.180,00	0,005	102,59	45.305.826,12	0,006	114,02	4.538.646,12	11,13	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.484.380,00	0,005	101,88	44.016.307,25	0,006	110,77	3.531.927,25	8,72	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.768.440,00	0,005	97,56	45.375.826,49	0,006	114,19	6.607.386,49	17,04	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.398.440,00	0,005	94,12	43.955.892,83	0,006	110,62	6.557.452,83	17,53	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.085.940,00	0,000	7,77	60.414,42	0,000	0,15	0,00	0,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	3.085.940,00	0,000	7,766	60.414,42	0,000	0,15	-3.025.525,58	-98,04	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.521.205,54	0,000	3,83	1.521.205,54	0,000	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-7.848.117,21	-0,001	-19,75	-7.822.148,90	0,000	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-443.410,09	0,000	-1,12	-443.410,09	0,000	-1,12	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 13/abr/2026 às 10h e 08m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	765.166.000,00	765.166.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	40.391.988,98

Ibema 13 de abril de 2026

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2027  
Consolidado

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

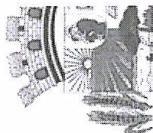
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.195.024,64	45.305.826,12	-4,659	44.199.100,00	2,504	84.694.776,61	-47,814	63.782.452,21	32,787	65.952.652,21	-3,291
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	42.199.667,77	44.016.307,25	-4,127	43.601.850,00	0,951	84.097.526,61	-48,153	63.185.202,21	33,097	65.353.402,21	-3,321
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.409.113,66	45.375.826,49	-4,334	44.326.347,68	2,368	84.694.776,61	-47,663	63.782.452,21	32,787	65.952.652,21	-3,291
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	42.187.992,92	43.955.892,83	-4,022	43.545.347,68	0,943	83.993.776,61	-48,156	63.441.452,21	32,596	65.651.652,21	-3,367
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	11.674,85	60.214,42	-80,675	56.502,32	6,924	103.750,00	-45,540	-256.250,00	-140,488	-296.250,00	-13,502
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	11.674,85	60.214,42	-80,675	56.502,32	6,924	103.750,00	-45,540	-256.250,00	-140,488	-296.250,00	-13,502
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.618.167,94	1.521.205,54	72,111	1.410.439,07	7,853	600.000,00	135,073	540.000,00	11,111	470.000,00	14,894
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-7.404.707,12	-7.848.117,21	-5,650	-8.540.177,82	-8,104	-9.300.000,00	-8,170	-9.360.000,00	-0,641	-9.430.000,00	-0,742
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	676.582,00	-443.410,09	-252,586	-692.060,61	-35,929	-759.822,18	-8,918	-60.000,00	1,166,370	-70.000,00	-14,286

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.387.136,96	46.665.000,90	-0,595	44.199.100,00	5,579	82.227.938,46	-46,248	60.121.078,53	36,771	60.357.510,95	-0,392
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	45.318.223,22	45.336.796,47	-0,041	43.601.850,00	3,979	81.648.084,09	-46,598	59.558.113,12	37,090	59.810.929,08	-0,423
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.506.932,97	46.688.596,13	-0,389	44.326.347,68	5,329	82.297.258,84	-46,139	60.264.473,95	36,560	60.580.035,06	-0,521
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	45.195.571,41	45.226.064,46	-0,067	43.545.347,68	3,860	81.616.676,32	-46,647	59.943.048,74	36,157	60.304.570,61	-0,599
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	122.651,81	110.732,01	10,765	56.502,32	95,978	31.407,77	79,899	-384.935,62	-108,159	-493.641,53	-22,021
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	122.651,81	110.732,01	10,765	56.502,32	95,978	31.407,77	79,899	-384.935,62	-108,159	-493.641,53	-22,021
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.811.650,55	1.566.841,71	79,447	1.410.439,07	11,089	582.524,27	142,125	509.001,79	14,444	450.127,21	18,338
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-7.951.914,98	-8.083.560,73	-1,629	-8.540.177,82	-5,347	-9.029.126,21	-5,415	-8.822.697,71	2,340	-8.629.999,08	2,233
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	726.581,41	-456.712,39	-259,089	-692.060,61	-34,007	-737.691,44	-6,186	-56.555,75	1,204,362	-64.061,50	-11,716



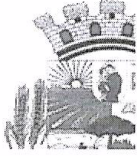
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
-METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2027  
Consolidado



FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 13-abr/2026 às 10h e 13m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Essas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Ibema 13 de abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

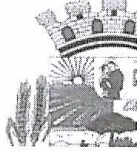
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	69.912.233,26	49,80	61.135.835,31	49,77	51.572.770,49	49,73
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	70.480.095,43	50,20	61.703.697,48	50,23	52.140.632,66	50,27
<b>TOTAL</b>	<b>140.392.328,69</b>	<b>100,00</b>	<b>122.839.532,79</b>	<b>100,00</b>	<b>103.713.403,15</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 13 abr/2026 as 10h e 19m.

Ibema 13 de abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2027  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

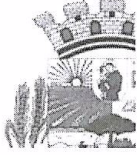
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.192,33	10.507,07	180.004,22
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	179.550,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.192,33	10.507,07	454,22
<b>Total</b>	<b>7.192,33</b>	<b>10.507,07</b>	<b>180.004,22</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.650,75	91.124,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.650,75	91.124,39	0,00
Investimentos	80.650,75	91.124,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>80.650,75</b>	<b>91.124,39</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2024 (h) = ((Ib-Ile)+ IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	25.928,48	99.386,90	180.004,22

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 13/abr/2026 às 10h e 20m.

Ibema 13 de abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

RS 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

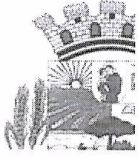
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2027

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X1)=(IX-X)²	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2027

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)¹	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2027

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)-(XVII-XVIII)*	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2027

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA. emitido em 14-abr/2026 as 08h e 40m.

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

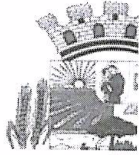


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2026 a 2101

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2026 a 2101

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					-173.544.352,00

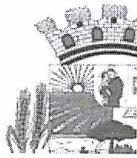


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2026 a 2101

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2026 a 2101

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2027  
Consolidado

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						
IPRU	Outros Benefícios	Aposentados e Pensionistas com até 2 lotes e que recebem até 1 (um) salário mínimo.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Compensação de Renúncia de Receitas
ISS	Outros Benefícios	Sem previsão	0,00	0,00	0,00	Sem previsão
ITBI	Outros Benefícios	Sem previsão	0,00	0,00	0,00	Sem previsão
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Sem previsão	0,00	0,00	0,00	Sem previsão
TAXAS	Outros Benefícios	Sem previsão	0,00	0,00	0,00	Sem previsão
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	Sem previsão	0,00	0,00	0,00	Sem previsão
COSIP	Outros Benefícios	Sem previsão	0,00	0,00	0,00	Sem previsão
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Outros Benefícios	Sem previsão	0,00	0,00	0,00	Sem previsão
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	

FONTE: Sistema Eletrich Gestão Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 13/abr/2026 às 10h e 21m.

Ibema 13 de abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2027  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, emitido em 14-abr-2026 as 08h e 44m.

Ibema 14 de abril de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO  
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa : 0001 Ação Legislativa  
Objetivo : Ação Legislativa  
Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*  
Público Alvo : População em Geral  
Justificativa : Ação Legislativa

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2001	Outras Unidades e Medidas		1	2.380.000,00

Descrição: Gestão da Câmara Municipal  
Produto : Apoio Administrativo  
Órgão : 02 Governo Municipal  
Unidade : 001 Gabinete da Prefeita

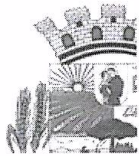
Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa : 0002 Administração Humanidade e Progresso  
Objetivo : Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol  
Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*  
Público Alvo : População em Geral  
Justificativa : Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2002	Outras Unidades e Medidas		1	437.500,00

Descrição: Gestão do Gabinete da Prefeita  
Produto : Apoio Administrativo  
Órgão : 02 Governo Municipal  
Unidade : 001 Gabinete da Prefeita

Função: 04 Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 124 Controle Externo  
**Programa :** 0002 Administração Humanidade e Progresso  
**Objetivo :** Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento  
**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	2027

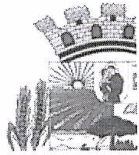
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2003	Outras Unidades e Medidas		1	191.550,00
<b>Descrição:</b> Gestão do Controle Interno				
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo				
<b>Órgão :</b> 02 Governo Municipal				
<b>Unidade :</b> 001 Gabinete da Prefeita				

**Função:** 05 Defesa Nacional  
**Sub-Função:** 153 Defesa Terrestre  
**Programa :** 0002 Administração Humanidade e Progresso  
**Objetivo :** Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento  
**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2004	Outras Unidades e Medidas		1	132.500,00
<b>Descrição:</b> Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar				
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo				
<b>Órgão :</b> 03 Secretaria de Planejamento				
<b>Unidade :</b> 001 Divisão de Planejamento				

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0002 Administração Humanidade e Progresso

Objetivo : Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
Indicador					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2005	Outras Unidades e Medidas		1	366.900,00

Descrição: Gestão do Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 Secretaria de Administração e Finanças

Unidade : 001 Divisão de Administração e Finanças

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 Administração Humanidade e Progresso

Objetivo : Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
Indicador					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2006	Outras Unidades e Medidas		1	2.936.800,00

Descrição: Gestão Administrativa e Financeira

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 Secretaria de Administração e Finanças

Unidade : 001 Divisão de Administração e Finanças

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 841 Refinanciamento da Dívida Interna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0002 Administração Humanidade e Progresso

**Objetivo :** Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
<b>Indicador</b>					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1	Outras Unidades e Medidas		1	700.000,00

**Descrição:** Gestão da Dívida Pública Municipal

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 Secretaria de Administração e Finanças

**Unidade :** 001 Divisão de Administração e Finanças

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais

**Programa :** 0002 Administração Humanidade e Progresso

**Objetivo :** Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvol

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
<b>Indicador</b>					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2	Outras Unidades e Medidas		1	504.510,00

**Descrição:** Gestão do PASEP

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 Secretaria de Administração e Finanças

**Unidade :** 001 Divisão de Administração e Finanças

**Função:** 99 Reserva de Contingência

**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 9999 Reserva de Contingência  
**Objetivo :** Reserva de Contingência para cobertura de riscos contingenciais.  
**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** Reserva de Contingência para cobertura de riscos contingenciais.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
9998	Outras Unidades e Medidas		1	807.839,78

**Descrição:** EMENDA PARLAMENTAR

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
9999	Outras Unidades e Medidas		1	225.000,00

**Descrição:** Gestão da Reserva de Contingência

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 05 Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

**Unidade :** 001 Divisão de Agricultura

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural  
**Programa :** 0003 Fortalecimento e Valorização do Homem do Campo

**Objetivo :** Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, atenuando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organiz

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, atenuando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organiz

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
Produtividade Pecuária - Leite		Litros	3.000.000	3.259.000,00
Agricultores Atendidos		Pessoas	512	514,00
Produtividade Pecuária - Carne		Quilograma	352.240	426.000,00
Produtividade Pecuária - Avicultura		Quilograma	5.250.000	6.352.500,00
Produtividade Agrícola		Quilograma	25.674.000	28.305.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2008	Outras Unidades e Medidas		1	644.500,00

**Descrição:** Gestão da Agricultura

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2014	Outras Unidades e Medidas		60	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Descrição: Fomento ao Pequeno Produtor

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 Secretaria de Agricultura. Abast. e Meio Ambiente

Unidade : 003 Divisão de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental  
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental  
Programa : 0005 Meio Ambiente - Preservação e Controle

Objetivo : Promover, fortalecer, e fiscalizar, através de ações de preservação e controle ambiental, visando a redução do desmatamento, e a exploração saudável e equilibrada dos recursos naturais, proporcionando assim uma melhora na qualidade de vida e do meio-ambiente

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover, fortalecer, e fiscalizar, através de ações de preservação e controle ambiental, visando a redução do desmatamento, e a exploração saudável e equilibrada dos recursos naturais, proporcionando assim uma melhora na qualidade de vida e do meio-ambiente

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1023	Outras Unidades e Medidas		10	10.000,00

Descrição: Recuperação e Proteção de Nascentes

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2013	Outras Unidades e Medidas		1	85.000,00

Descrição: Gestão da Unidade de Valorização de Recicláveis

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 Secretaria de Agricultura. Abast. e Meio Ambiente

Unidade : 003 Divisão de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental  
Sub-Função: 542 Controle Ambiental  
Programa : 0005 Meio Ambiente - Preservação e Controle

Objetivo : Promover, fortalecer, e fiscalizar, através de ações de preservação e controle ambiental, visando a redução do desmatamento, e a exploração saudável e equilibrada dos recursos naturais, proporcionando assim uma melhora na qualidade de vida e do meio-ambiente

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover, fortalecer, e fiscalizar, através de ações de preservação e controle ambiental, visando a redução do desmatamento, e a exploração saudável e equilibrada dos recursos naturais, proporcionando assim uma melhora na qualidade de vida e do meio-ambiente

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**

Coleta de Resíduo Reciclável	Toneladas	240	290,00
Coleta de Resíduo Orgânico	Toneladas	920	1.113,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2009 Outras Unidades e Medidas		1	950.000,00
<b>Descrição:</b> Gestão dos Resíduos Sólidos			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
<b>Órgão:</b> 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo			
<b>Unidade:</b> 001 Divisão de Serviços Rodoviários			

**Função:** 26 Transporte  
**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário  
**Programa:** 0006 Serviços Rodoviários no Campo

**Objetivo:** Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de

**Gerente:** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Reivindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos polos de

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Coleta de Resíduo Reciclável			Toneladas	240	290,00
Coleta de Resíduo Orgânico			Toneladas	920	1.113,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2010 Outras Unidades e Medidas		1	1.838.390,00
<b>Descrição:</b> Gestão dos Serviços Rodoviários			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1055 Outras Unidades e Medidas		1	473.734,08
<b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1056 Metros Lineares		7.400	7.326.818,13
<b>Descrição:</b> Pavimentação Rural			
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias			
<b>Órgão:</b> 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo			
<b>Unidade:</b> 002 Divisão de Serviços Urbanos			

**Função:** 15 Urbanismo  
**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana  
**Programa:** 0007 Desenvolvimento e Progresso Urbano

**Objetivo:** Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Gerente:** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
Recuperação de Estradas Vicinais		Percentual	40	80,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
1003 Metros Quadrados			53.306	20.527.631,99

**Descrição:** Pavimentação Asfáltica

**Produto :** Pavimentação de Vias

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2011 Outras Unidades e Medidas			1	580.000,00

**Descrição:** Gestão da Iluminação Pública

**Produto :** Apoio Administrativo

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
1004 Metros Quadrados			390	100.000,00

**Descrição:** Recapeamento Asfáltico

**Produto :** Recapeamento de Vias

**Órgão :** 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

**Unidade :** 002 Divisão de Serviços Urbanos

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos

**Programa :** 0007 Desenvolvimento e Progresso Urbano

**Objetivo :** Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
Recuperação de Estradas Vicinais		Percentual	40	80,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2012 Outras Unidades e Medidas			1	1.901.500,00

**Descrição:** Gestão dos Serviços Urbanos

**Produto :** Apoio Administrativo

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
1057 Outras Unidades e Medidas			4.933,59	860.000,00

**Descrição:** Construção de Ciclovia

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 07 Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços

**Unidade :** 002 Divisão de Comércio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 23 Comércio e Serviços  
**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial  
**Programa :** 0008 Geração de Emprego e Renda

**Objetivo :** Apoiar o desenvolvimento municipal através de ações conjuntas com os setores de indústria, comércio, serviços e turismo, buscando a empregabilidade, a exploração de novos segmentos, o fortalecimento e o desenvolvimento econômico e social, visando o foment

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Apoiar o desenvolvimento municipal através de ações conjuntas com os setores de indústria, comércio, serviços e turismo, buscando a empregabilidade, a exploração de novos segmentos, o fortalecimento e o desenvolvimento econômico e social, visando o foment

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

1028	Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

**Descrição:** Fomento a Compras Locais

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 08 Secretaria de Saúde

**Unidade :** 001 Divisão da Secretaria de Saúde

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa :** 0009 Saúde e Qualidade de Vida

**Objetivo :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2200	Outras Unidades e Medidas		1	146.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Gestão da Secretaria de Saúde

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 09 Secretaria de Bem Estar Social

**Unidade :** 001 Divisão de Assistência Social

**Função:** 08 Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0010 Bem Estar Social é Viver Feliz Ibema

Objetivo : Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*,594,249-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Consultas Médicas de Atenção Básica			Unidade	12.037	12.300,00
Consultas Médicas Especializadas			Unidade	4.400	4.500,00
Imunização em Crianças de 0 a 7 anos			Pessoas	1.269	1.300,00
Visitas Domiciliares Contempladas pelo Saúde da Família			Unidade	34	150,00
Atendimento Odontológico			Unidade	2.068	2.300,00
Gestante Assistência ao Pré-Natal e Puerpério			Percentual	100	100,00
Vacinação de Idosos			Unidade	708	750,00
Procedimentos de Enfermagem Ambulatorial			Unidade	3.064	3.150,00
Exames Laboratoriais			Unidade	49.830	50.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2300 Outras Unidades e Medidas			1	1.668.000,00

Descrição: Gestão da Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2301 Outras Unidades e Medidas			1	11.000,00

Descrição: Gestão das Conferências Municipais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 Secretaria de Bem Estar Social

Unidade : 002 Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

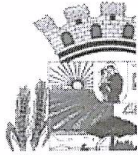
Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0010 Bem Estar Social é Viver Feliz Ibema

Objetivo : Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*,594,249-\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2302	Outras Unidades e Medidas		1	249.850,00
<b>Descrição:</b> Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social				
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo				
<b>Órgão :</b> 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes				
<b>Unidade :</b> 001 Divisão de Ensino Fundamental				

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0011 Educação - Base para o Futuro

**Objetivo :** Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
Famílias em Alta Vulnerabilidade Social		Unidade	330	262,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1010	Unidade		1	305.000,00
<b>Descrição:</b> Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				
<b>Produto :</b> Ônibus/Microônibus				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2100	Pessoas		1	3.519.000,00
<b>Descrição:</b> Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental				
<b>Produto :</b> Alunos Atendidos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2101	Pessoas		1	2.394.500,00
<b>Descrição:</b> Gestão do Ensino Fundamental				
<b>Produto :</b> Alunos Atendidos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2102	Pessoas		1	1.227.100,00
<b>Descrição:</b> Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
<b>Produto :</b> Alunos Atendidos				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2103 Pessoas		1	275.500,00

Descrição: Gestão da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2116 Outras Unidades e Medidas		2	75.000,00

Descrição: Manutenção das Escolas Municipais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade : 002 Divisão de Educação Infantil

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0011 Educação - Base para o Futuro

Objetivo : Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida **Índice Mais Recente** 2027

Famílias em Alta Vulnerabilidade Social Unidade 330 262,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2104 Pessoas		1	2.499.500,00

Descrição: Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2105 Pessoas		1	463.250,00

Descrição: Gestão da Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2106 Pessoas		1	337.000,00

Descrição: Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2107 Pessoas		1	90.000,00

Descrição: Gestão da Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2108 Pessoas		1	1.559.000,00

Descrição: Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2109 Pessoas	1	349.200,00
--------------	---	------------

**Descrição:** Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

**Produto:** Alunos Atendidos

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2110 Pessoas	1	239.000,00
--------------	---	------------

**Descrição:** Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola

**Produto:** Alunos Atendidos

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2111 Pessoas	1	95.000,00
--------------	---	-----------

**Descrição:** Gestão da Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola

**Produto:** Alunos Atendidos

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2117 Outras Unidades e Medidas	2	55.000,00
--------------------------------	---	-----------

**Descrição:** Manutenção dos Centros de Educação Infantil

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade:** 003 Divisão de Educação de Jovens e Adultos

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos

**Programa:** 0011 Educação - Base para o Futuro

**Objetivo:** Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

**Gerente:** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2112 Pessoas	1	6.500,00
--------------	---	----------

**Descrição:** Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

**Produto:** Alunos Atendidos

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade:** 004 Divisão de Educação Especial

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa:** 0011 Educação - Base para o Futuro

**Objetivo:** Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

**Gerente:** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2027

Famílias em Alta Vulnerabilidade Social

Unidade

330

262,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2113	Pessoas		1	105.500,00

**Descrição:** Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

**Produto :** Alunos Atendidos

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2115	Pessoas		1	350.000,00

**Descrição:** Gestão da Educação Especial

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade :** 005 Divisão de Ensino Superior

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 364 Ensino Superior

**Programa :** 0011 Educação - Base para o Futuro

**Objetivo :** Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dign

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2027

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2114	Pessoas		1	555.050,00

**Descrição:** Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

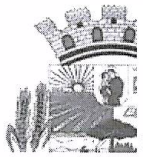
**Unidade :** 006 Divisão de Cultura

**Função:** 13 Cultura

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa :** 0012 Cultura - Inovação do Futuro

**Objetivo :** Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes; produção lo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes; produção lo

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Alfabetização de Crianças	Percentual	70	80,00
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	6	6,70
Acadêmicos Atendidos	Pessoas	70	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2150 Outras Unidades e Medidas 1 66.150,00

**Descrição:** Gestão da Biblioteca Pública

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2151 Outras Unidades e Medidas 1 780.159,62

**Descrição:** Gestão da Cultura

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade :** 007 Divisão de Esporte e Lazer

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário

**Programa :** 0013 Esporte e Lazer é Vida Saudável

**Objetivo :** Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Eventos Culturais	Unidade	5	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2160 Outras Unidades e Medidas 1 421.450,00

**Descrição:** Gestão do Esporte

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

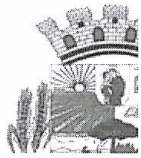
1054 Unidade 1 347.404,99

**Descrição:** Aquisição de Veículo para o Esporte

**Produto :** Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

1058 Metros Quadrados 3.200 8.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Construção de Ginásio de Esportes

**Produto:** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade:** 007 Divisão de Esporte e Lazer

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 813 Lazer

**Programa:** 0013 Esporte e Lazer é Vida Saudável

**Objetivo:** Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

**Gerente:** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
<b>Indicador</b>					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2161	Outras Unidades e Medidas		1	2.600,00

**Descrição:** Gestão do Lazer

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 11 Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 Divisão de Atenção Básica

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa:** 0009 Saúde e Qualidade de Vida

**Objetivo:** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Gerente:** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

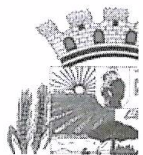
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais			Pessoas	1.505	1.550,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1012	Unidade		1	170.000,00

**Descrição:** Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário

**Produto:** Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2201	Outras Unidades e Medidas	1	2.088.500,00
<b>Descrição:</b> Gestão da Atenção Básica			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b> 2027
2202	Outras Unidades e Medidas	1	387.000,00
<b>Descrição:</b> Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b> 2027
2203	Outras Unidades e Medidas	1	1.260.500,00
<b>Descrição:</b> Gestão da Unidade de Atenção Programa Saúde da Família			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b> 2027
2204	Outras Unidades e Medidas	1	203.000,00
<b>Descrição:</b> Gestão da Assistência Farmacêutica			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b> 2027
2205	Outras Unidades e Medidas	1	416.700,00
<b>Descrição:</b> Gestão da Atenção a Saúde Bucal			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b> 2027
2206	Outras Unidades e Medidas	1	370.000,00
<b>Descrição:</b> Gestão da Equipe Multidisciplinar			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
<b>Órgão:</b> 11 Fundo Municipal de Saúde			
<b>Unidade:</b> 001 Divisão de Atenção Básica			
<b>Função:</b> 10 Saúde			
<b>Sub-Função:</b> 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
<b>Programa:</b> 0009 Saúde e Qualidade de Vida			
<b>Objetivo:</b> Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.			
<b>Gerente:</b> VIVIANE COMIRAN CPF: ***.594.249-**			
<b>Público Alvo:</b> População em Geral			
<b>Justificativa:</b> Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.			
<b>Natureza:</b> Início Previsto Término Previsto			
Contínuo			
<b>Indicador:</b> Unid. Medida Índice Mais Recente 2027			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b> 2027
2208	Outras Unidades e Medidas	1	225.000,00
<b>Descrição:</b> Gestão do Suporte Profilático e Terapêutico			
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo			
<b>Órgão:</b> 11 Fundo Municipal de Saúde			
<b>Unidade:</b> 002 Divisão de Vigilância em Saúde			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária  
**Programa :** 0009 Saúde e Qualidade de Vida

**Objetivo :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	Pessoas	1.505	1.550,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2209	Outras Unidades e Medidas		1	119.500,00

**Descrição:** Gestão da Vigilância Sanitária

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 11 Fundo Municipal de Saúde

**Unidade :** 002 Divisão de Vigilância em Saúde

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica  
**Programa :** 0009 Saúde e Qualidade de Vida

**Objetivo :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2210	Outras Unidades e Medidas		1	228.000,00

**Descrição:** Gestão da Vigilância Epidemiológica

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 11 Fundo Municipal de Saúde

**Unidade :** 003 Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0009 Saúde e Qualidade de Vida

**Objetivo :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Contínuo				
Indicador				2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2211 Outras Unidades e Medidas 1 3.192.900,00

**Descrição:** Gestão da Média Complexidade

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 11 Fundo Municipal de Saúde

**Unidade :** 004 Divisão de Consórcios de Saúde

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa :** 0009 Saúde e Qualidade de Vida

**Objetivo :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Contínuo				
Indicador				2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2214 Outras Unidades e Medidas 1 250.000,00

**Descrição:** Gestão do Consórcio - Paraná Saúde

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 11 Fundo Municipal de Saúde

**Unidade :** 004 Divisão de Consórcios de Saúde

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0009 Saúde e Qualidade de Vida

**Objetivo :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
<b>Indicador</b>					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2212	Outras Unidades e Medidas		1	1.491.000,00
------	---------------------------	--	---	--------------

**Descrição:** Gestão do Consórcio - CISOP

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2213	Outras Unidades e Medidas		1	400.500,00
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Gestão do Consórcio - CONSAMU

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 12 Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade :** 001 Divisão de Proteção Social Básica

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

**Programa :** 0010 Bem Estar Social é Viver Feliz Ibema

**Objetivo :** Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Consultas Médicas de Atenção Básica			Unidade	12.037	12.300,00
Consultas Médicas Especializadas			Unidade	4.400	4.500,00
Imunização em Crianças de 0 a 7 anos			Pessoas	1.269	1.300,00
Visitas Domiciliares Contempladas pelo Saúde da Família			Unidade	34	150,00
Atendimento Odontológico			Unidade	2.068	2.300,00
Gestante Assistência ao Pré-Natal e Puerpério			Percentual	100	100,00
Vacinação de Idosos			Unidade	708	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Procedimentos de Enfermagem Ambulatorial	Unidade	3.064	3.150,00
Exames Laboratoriais	Unidade	49.830	50.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2306	Outras Unidades e Medidas		0	480.600,00

Descrição: Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1031	Metros Quadrados		500	404.687,42

Descrição: Reforma e Ampliação do Centro Múltiplo

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 12 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 Divisão de Proteção Social Especial

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa : 0010 Bem Estar Social é Viver Feliz Ibema

Objetivo : Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2307	Outras Unidades e Medidas		0	58.400,00

Descrição: Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade : 003 Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 246 Segurança de Renda

Programa : 0010 Bem Estar Social é Viver Feliz Ibema

Objetivo : Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocializ

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2308 Outras Unidades e Medidas 0 86.000,00

**Descrição:** Gestão dos Benefícios Eventuais e Segurança de Renda

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.

**Unidade :** 001 Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa :** 0014 Desenvolvendo a Criança Feliz

**Objetivo :** Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integ

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integ

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**

Práticas Desportivas Unidade 5 6,00

Atividades Recreativas Unidade 2 5,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

6001 Outras Unidades e Medidas 1 37.700,00

**Descrição:** Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

5001 Metros Quadrados 0 2.407.000,60

**Descrição:** Construção de Creche Municipal

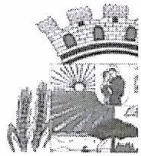
**Produto :** Creche Construída/Ampliada ou Reformada

**Órgão :** 13 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.

**Unidade :** 002 Divisão de Prot. Social Especial à Criança e Adol.

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0014 Desenvolvendo a Criança Feliz

**Objetivo :** Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integ

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integ

**Natureza**

Contínuo

**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
6002	Outras Unidades e Medidas		1	20.200,00

**Descrição:** Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 14 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Unidade :** 001 Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

**Programa :** 0015 Terceira Idade - Alegria e Vida

**Objetivo :** Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à pessoa idosa, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a pessoa idosa,

**Gerente :** VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à pessoa idosa, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a pessoa idosa,

**Natureza**

Contínuo

**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2350	Outras Unidades e Medidas		1	22.700,00

**Descrição:** Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 15 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

**Unidade :** 002 Divisão de Proteção Social Especial à Mulher

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 Fortalecimento e Proteção da Mulher

Objetivo : Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à mulher, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a mulher.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2027
Indicador		Unid. Medida		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2402	Outras Unidades e Medidas		1	96.000,00

Descrição: Gestão do Consórcio - CIASOP

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2401	Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00

Descrição: Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial à Mulher

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 84.694.776,61

Comentários



**Prefeitura Municipal de Ibema - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO V - OBRAS EM ANDAMENTO**

**Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento**  
**Administração Direta - Posição em 15 de abril de 2026**  
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R\$)	
				Pago	A Pagar
1	Ampliação e Reforma da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR	Em andamento	80,33	371.764,47	91.001,78
2	Construção de Barracão Industrial Pré-Moldado	Em andamento	29,04	115.713,54	282.660,12
3	Obra no Parque Ambiental 2º Etapa	Em andamento	84,91	1.140.512,27	202.652,08
<b>ACUMULADO.....</b>				<b>1.627.990,28</b>	<b>576.313,98</b>

FONTE: PM DE IBEMA/Secretaria Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 725/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 501.900,00 (quinhentos e um mil e novecentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

<b>02. - Governo Municipal</b>	
<b>02.001 - Gabinete da Prefeita</b>	
<b>04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete da Prefeita</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 8.400,00
<b>04.124.0002.2.003 - Gestão do Controle Interno</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>05.153.0002.2.004 - Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>03. - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>03.001 - Divisão de Planejamento</b>	
<b>04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 4.200,00
<b>04. - Secretaria de Administração e Finanças</b>	
<b>04.001 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
<b>04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 31.500,00
<b>05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente</b>	
<b>05.001 - Divisão de Agricultura</b>	
<b>20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 10.500,00
<b>06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo</b>	
<b>06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários</b>	
<b>26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 23.100,00
<b>06.002 - Divisão de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0007.2.012 - Gestão de Serviços Urbanos</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 14.700,00

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

<b>08. - Secretaria de Saúde</b>	
<b>08.001 - Divisão da Secretaria de Saúde</b>	
<b>10.301.0009.2.200 - Gestão da Secretaria de Saúde</b>	
3.3.90.46.00/303 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>09. - Secretaria de Bem Estar Social</b>	
<b>09.001 - Divisão de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0010.2.300 - Gestão da Assistência Social</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 29.400,00
<b>09.002 - Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social</b>	
<b>08.243.0010.2.302 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 10.500,00
<b>10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
<b>10.001 - Divisão de Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0011.2.100 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 90.300,00
<b>12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 46.200,00
<b>12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 4.200,00
<b>10.002 - Divisão de Educação Infantil</b>	
<b>12.365.0011.2.104 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 39.900,00
<b>12.365.0011.2.105 - Gestão da Educação Infantil - Creche</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 6.300,00
<b>12.365.0011.2.106 - Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>12.365.0011.2.108 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 25.200,00
<b>12.365.0011.2.109 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>12.365.0011.2.110 - Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>10.004 - Divisão de Educação Especial</b>	
<b>12.367.0011.2.113 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial</b>	
3.3.90.46.00/103 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

<b>10.005 – Divisão de Ensino Superior</b>	
<b>12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário</b>	
3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 4.200,00
<b>10.006 – Divisão de Cultura</b>	
<b>13.392.0012.2.150 – Gestão da Biblioteca Pública</b>	
3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>10.007 – Divisão de Esporte e Lazer</b>	
<b>27.812.0013.2.160 – Gestão do Esporte</b>	
3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 6.300,00
<b>11. – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>11.001 – Divisão de Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 48.300,00
<b>10.301.0009.2.202 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 14.700,00
<b>10.301.0009.2.203 – Gestão da Unidade de Atenção Programa Saúde da Família</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 10.500,00
<b>10.301.0009.2.204 – Gestão da Assistência Farmacêutica</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>10.301.0009.2.205 – Gestão da Atenção a Saúde Bucal</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 6.300,00
<b>10.301.0009.2.206 – Gestão da Equipe Multidisciplinar</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 6.300,00
<b>11.002 – Divisão de Vigilância em Saúde</b>	
<b>10.304.0009.2.209 – Gestão da Vigilância Sanitária</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>10.305.0009.2.210 – Gestão da Vigilância Epidemiológica</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 6.300,00
<b>11.003 – Divisão de M.A.C. Hospitalar e Amb.</b>	
<b>10.302.0009.2.211 – Gestão da Média Complexidade</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 33.600,00
<b>T o t a l.....</b>	<b>R\$ 501.900,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso I – Superávit Financeiro**

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	149.100,00
	<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>149.100,00</b>

**Inciso II – Anulação de Dotação Orçamentária**

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.002 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0007.2.012 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00/1000 (114) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 352.800,00

**Total da Anulação de Dotação Orçamentária.....R\$ 352.800,00**

**T o t a l.....R\$ 501.900,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

09 de junho de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná,

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:53:00 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI N.º 726/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 687/2025 - Plano Plurianual - 2026 a 2029; e da Lei Municipal n.º 664/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; e da Lei Municipal n.º 702/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída na Lei Municipal n.º 687/2025 - Plano Plurianual - PPA - 2026 a 2029; na Lei Municipal n.º 664/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; e na Lei Municipal n.º 702/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026, a ação governamental abaixo, bem como toda a estrutura administrativa e orçamentária necessária para a sua execução, conforme anexo PPA - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo:

- 1.007 - Construção de Unidades Habitacionais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

**VIVIANE  
COMIRAN:0175942  
4986**

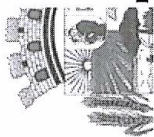
Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:53:56 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo  
Unidade : 002 Divisão de Serviços Urbanos

Programa : 16.482.0007 Desenvolvimento e Progresso Urbano

Objetivo : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Gerente : VIVIANE COMIRAN CPF: \*\*\*.594.249.\*\*

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínua

Indicador

Início Previsto : Multisetorial  
Término Previsto : Não  
Unid. Medida : Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026			2027			2028			2029			Índice Final PPA
				Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta		
1007	Otras Unidades e Medidas	P	10	1.300.000,00	10	1.300.000,00	0	1.300.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	20	2.600.000,00

Descrição: Construção de Unidades Habitacionais

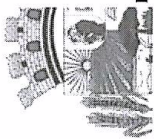
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	813	Convênio Estadual nº 209/2026 - COHAPA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Total:			1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 2891							
813	Convênio Estadual nº 209/2026 - COHAPAR - 10 un habitacionais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	1.300.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Total Geral:	1.300.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 727/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.002 - Divisão de Serviços Urbanos**

**16.482.0007.1.007 - Construção de Unidades Habitacionais**

4.4.90.51.00/813 - Obras e Instalações.....R\$ 1.300.000,00

**T o t a l.....R\$ 1.300.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso**

Fonte	Descrição	Valor R\$
813	Convênio Estadual nº 209/2026 - COHAPAR - 10 un habitacionais	1.300.000,00
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.300.000,00</b>

**T o t a l.....R\$ 1.300.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

**VIVIANE**  
**COMIRAN:01759424**  
**986**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:54:46 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 728/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**11. - Fundo Municipal de Saúde**  
**11.001 - Divisão de Atenção Básica**  
**10.301.0009.1.013 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EMENDA Nº 02/2025 - Consultas e Exames**  
3.3.71.70.00/1000 - Rateio pela Participação em Consórcio Pública.....R\$ 150.000,00  
**T o t a l.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**11. - Fundo Municipal de Saúde**  
**11.001 - Divisão de Atenção Básica**  
**10.301.0009.1.013 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EMENDA Nº 02/2025 - Consultas e Exames**  
3.3.90.39.00/1000 (335) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 150.000,00  
**T o t a l.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

**VIVIANE**  
**COMIRAN:0175942**  
**4986**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:55:44 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2820/2026**

**SÚMULA:** Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada pelo período de 30 (trinta) dias, a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **VANIELI FRANÇA DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade **RG nº 8.936.013-7 SSP-Pr**, matrícula 4138/01, de conformidade com o artigo 70 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 09 de junho de 2026.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.821/2026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 725/2026, de 09/06/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 501.900,00 (quinhentos e um mil e novecentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

<b>02. - Governo Municipal</b>	
<b>02.001 - Gabinete da Prefeita</b>	
<b>04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete da Prefeita</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 8.400,00
<b>04.124.0002.2.003 - Gestão do Controle Interno</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>05.153.0002.2.004 - Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>03. - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>03.001 - Divisão de Planejamento</b>	
<b>04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 4.200,00
<b>04. - Secretaria de Administração e Finanças</b>	
<b>04.001 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
<b>04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 31.500,00
<b>05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente</b>	
<b>05.001 - Divisão de Agricultura</b>	
<b>20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 10.500,00
<b>06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo</b>	
<b>06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários</b>	
<b>26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários</b>	
3.3.90.46.00/3000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 23.100,00
<b>06.002 - Divisão de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0007.2.012 - Gestão de Serviços Urbanos</b>	

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 14.700,00
<b>08. – Secretaria de Saúde</b>	
<b>08.001 – Divisão da Secretaria de Saúde</b>	
<b>10.301.0009.2.200 – Gestão da Secretaria de Saúde</b>	
3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>09. – Secretaria de Bem Estar Social</b>	
<b>09.001 – Divisão de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social</b>	
3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 29.400,00
<b>09.002 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social</b>	
<b>08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social</b>	
3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 10.500,00
<b>10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
<b>10.001 – Divisão de Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0011.2.100 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 90.300,00
<b>12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 46.200,00
<b>12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 4.200,00
<b>10.002 – Divisão de Educação Infantil</b>	
<b>12.365.0011.2.104 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 39.900,00
<b>12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 6.300,00
<b>12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>12.365.0011.2.108 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 25.200,00
<b>12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola</b>	
3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 2.100,00
<b>10.004 – Divisão de Educação Especial</b>	
<b>12.367.0011.2.113 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial</b>	

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

3.3.90.46.00/103 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.100,00

**10.005 – Divisão de Ensino Superior**

**12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário**

3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 4.200,00

**10.006 – Divisão de Cultura**

**13.392.0012.2.150 – Gestão da Biblioteca Pública**

3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.100,00

**10.007 – Divisão de Esporte e Lazer**

**27.812.0013.2.160 – Gestão do Esporte**

3.3.90.46.00/3000 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.300,00

**11. – Fundo Municipal de Saúde**

**11.001 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 48.300,00

**10.301.0009.2.202 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 14.700,00

**10.301.0009.2.203 – Gestão da Unidade de Atenção Programa Saúde da Família**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.500,00

**10.301.0009.2.204 – Gestão da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.100,00

**10.301.0009.2.205 – Gestão da Atenção a Saúde Bucal**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.300,00

**10.301.0009.2.206 – Gestão da Equipe Multidisciplinar**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.300,00

**11.002 – Divisão de Vigilância em Saúde**

**10.304.0009.2.209 – Gestão da Vigilância Sanitária**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.100,00

**10.305.0009.2.210 – Gestão da Vigilância Epidemiológica**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.300,00

**11.003 – Divisão de M.A.C. Hospitalar e Amb.**

**10.302.0009.2.211 – Gestão da Média Complexidade**

3.3.90.46.00/303 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 33.600,00

**T o t a l.....R\$ 501.900,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e Inciso III – os

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso I – Superávit Financeiro**

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	149.100,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>		<b>149.100,00</b>

**Inciso II – Anulação de Dotação Orçamentária**

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.002 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0007.2.012 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00/1000 (114) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 352.800,00

**Total da Anulação de Dotação Orçamentária.....R\$ 352.800,00**

**T o t a l.....R\$ 501.900,00**

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná,  
09 de junho de 2026.

VIVIANE  
COMIRAN:0175942498  
6

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:46:43 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.822/2026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 727/2026, de 09/06/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.002 – Divisão de Serviços Urbanos**

**16.482.0007.1.007 – Construção de Unidades Habitacionais**

4.4.90.51.00/813 – Obras e Instalações.....R\$ 1.300.000,00

**T o t a l.....R\$ 1.300.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso**

Fonte	Descrição	Valor R\$
813	Convênio Estadual nº 209/2026 - COHAPAR - 10 un habitacionais	1.300.000,00
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.300.000,00</b>

**T o t a l.....R\$ 1.300.000,00**

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:47:46 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.823/2026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 728/2026, de 09/06/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**11. - Fundo Municipal de Saúde**  
**11.001 - Divisão de Atenção Básica**  
**10.301.0009.1.013 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EMENDA Nº 02/2025 - Consultas e Exames**  
3.3.71.70.00/1000 - Rateio pela Participação em Consórcio Pública.....R\$ 150.000,00  
**T o t a l.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**11. - Fundo Municipal de Saúde**  
**11.001 - Divisão de Atenção Básica**  
**10.301.0009.1.013 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EMENDA Nº 02/2025 - Consultas e Exames**  
3.3.90.39.00/1000 (335) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00  
**T o t a l.....R\$ 150.000,00**

**Parágrafo Único** - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:48:52 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.824/2.026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em 29/12/2025:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**  
**05.001 - Divisão de Agricultura**  
**20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**  
3.3.90.14.00/1000 (069) - Diárias - Civil.....R\$ 3.000,00  
**T o t a l.....R\$ 3.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**  
**05.001 - Divisão de Agricultura**  
**20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**  
3.3.90.39.00/1000 (073) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 3.000,00  
**T o t a l.....R\$ 3.000,00**

**Parágrafo Único** - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

**VIVIANE**  
**COMIRAN:01759424**  
**986**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.06.09 14:49:55 -03'00"

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

**CRENCIAMENTO:04/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA  
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, e com média da ANP para a região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir de 10/06/2026, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,49
2	Etanol	3,79
3	Óleo Diesel S-500	5,99
4	Óleo Diesel S-10	6,69
5	Arla	2,99

Ibema, 09 de junho de 2026.

**PEDRO EUGENIO ZENI**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

[cmsibema@pibema.pr.gov.br](mailto:cmsibema@pibema.pr.gov.br)

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

Ata nº 05/2026 do Conselho Municipal de Saúde- CMS. Realizada no dia 28 de Maio de 2026 às 14h00 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ibema, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, Funcionários das Unidades de Saúde, o contador do município o Senhor Rodrigo Scatolin, o Gestor da Secretaria de Saúde e demais secretários de outras pastas. Dado início, o contador explicou os valores referentes á prestação de Contas do Fundo Municipal de saúde, apresentando os dados, detalhando as receitas e despesas financeiras utilizadas na execução dos serviços do Fundo no 1º , Quadrimestre de 2026, ficando assim (Receita Orçamentária R\$ 3.512.524,42; Despesa Orçamentária R\$ 3.618.991,41; Despesa Extra-Orçamentária R\$ 5.281,81; Despesa Orçamentária R\$ 3.618.991,91; Saldo Anterior R\$ 3.587.946,73; Saldo Atual R\$ 2.342.822,96, fechando um total de R\$ 7.645.752,99) todos os Conselheiros aprovaram as contas, o senhor Diogo Gawlik tomou a palavra apresentando uma tabela com os gastos dos recursos oriundos dos Programas PROVIGIA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL, APS EMENDA INDIVIDUAL, RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ADITIVOS DA SAÚDE e da EMENDA IMPOSITIVA, onde foram adquirido móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde. **PLANO DE APLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES DA SAÚDE A PARTIR DE ABRIL 2026**

<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>VALOR GASTO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>SALDO</b>
RESOLUÇÃO 374/24 PROVIGIA	29.375,59	01 AR CONDICIONADO 12MIL BTU 01 IMPRESSORA COLORIDA	<b>24.385,60</b>
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – FEDERAL	5.923,24	01 NOTBOOK 02 IMPRESSORAS	<b>343,66</b>
ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇO DE APS – EMENDA INDIVIDUAL	167.973,92	02 IMPRESSORA COLORIDA 02 NOTBOOK 06 AR CONDICIONADO DE 9MIL BTU 02 AR CONDICIONADO DE 36MIL BTU 01 AR CONDICIONADO DE 12MIL BTU	<b>116.161,21</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ADITIVOS DA SAUDE	25.609,09	01 FREEZER	<b>22.429,09</b>

19



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

[cmsibema@pibema.pr.gov.br](mailto:cmsibema@pibema.pr.gov.br)

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

EMENDA IMPOSITIVA	125.500,00	04 CADEIRAS GIRATÓRIAS 03 CAMA HOSPITALAR ELETRICA 01 AR CONDICIONADO DE 10MIL BTU 15 AR CONDICIONADO DE 9MIL BTU 01 TV SMART DE 43 POLEGADAS 10 TV LED SMART DE 32 POLEGADAS	<b>32.534,19</b>
----------------------	------------	---	------------------

Diogo apresentou a Lei nº 15.250/2025 que regulamenta os profissionais que trabalham na condução de veículos terrestres de transporte de pacientes, devem atender todos os critérios estabelecidos na referida lei e todos os motoristas que atuam na secretaria de saúde atendem a esses critérios. Foi repassado também que será utilizado recursos da Proposta 63000710532202500 da Portaria Nº 6916/2025 para melhorar os canais de comunicação da Secretaria, melhorando os ramais providenciando um em cada sala das unidades uma vez que a população não possui cobertura 100% do programa ESF, sendo o contato via telefônico primordial para agilizar os trabalhos, e também para atender a nova forma de marcação de consultas da secretaria, onde os atendimentos médicos passaram a ser por agendamento. Após Análises e discussões, todos os conselheiros presentes manifestaram-se favoráveis. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo que eu Sandra Gracielli de Matos lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

*Sandra G. Matos, [assinatura], [assinatura], [assinatura]*  
*[assinatura] Valério, [assinatura], [assinatura]*



Conselho Municipal de Saúde de  
Rua Paranavai, snº Cent  
CEP.: 85.478-000 IBEMA  
cmsibema@pibema.pr.gov  
fone/fax (045) 32382004 R

**RESOLUÇÃO 03 DE 28 DE MAI**

*Pegar assinatura  
somente da Leonete  
e da pufita*

**Secretaria Municipal de Saúde  
de Ibema/PR.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema / PR em reunião ordinária realizada em 28 de Maio de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 28 de Maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, art.41; "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições , avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

Conforme determina o Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada a demonstração e avaliação das metas fiscais no mesmo período.

**RESOLVE:**

**1. Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, relativos ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2026. E os demonstrativos das metas fiscais apresentadas.



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**  
**Rua Paranavai, snº Centro**  
**CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR**  
cmsibema@pibema.pr.gov.br  
**fone/fax (045) 32382004 Ramal 25**

**2. Encaminhar** a presente Resolução a Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Ivonete Valério  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
CMS**

**Homologo** a Resolução CMS nº.03, de 28 de Maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em ATA, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. n.º 41/2009.

Viviane Comiran  
**Prefeita Municipal**